EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, em razão de solicitação da **Gerência de Projetos,** por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 086/2015-PRE, de 03 de fevereiro de 2015, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço Global,** em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 0613/2015 - EMAP, de 29.04.2015, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A Sessão Pública do Pregão terá início às **14:00 horas, Hora Local,** do dia **06 de julho de 2015, Hora Local, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data**, devendo o credenciamento e a entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos, serem feitos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP, situada no prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de benfeitorias e ampliação da Portaria de Acesso Norte do Porto do Itaqui, em São Luís-MA, conforme Projeto Básico e a Minuta do Contrato constantes dos **ANEXOS I e XIV**, deste Edital;

1.2. O valor máximo a ser pago pela execução dos serviços é de R$ 613.153,70 (seiscentos e treze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos);

1.3. O prazo de execução dos serviços é de, no máximo, 04 (quatro) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

2.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das Propostas, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Não pode participar diretamente desta licitação ou da execução do contrato:

3.2.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Pessoas naturais ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a EMAP ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

3.2.4. Servidor ou dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

3.2.5. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

3.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta de Credenciamento conforme modelo constante do **Anexo VIII**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3. Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **separados dos envelopes de "proposta de preços"** e

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

"documentos de habilitação" e acompanhados **da declaração dando ciência de que no seu entender cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IX,** ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art.4, inciso VII da lei 10.520/2002. Caso a pessoa interessada seja o proprietário ou próprio administrador, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

4.4. É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 4.2.** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual-MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos artigos 43 a 45 da citada Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, através da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo X** deste Edital ou modelo próprio da licitante desde que contenha as informações solicitadas no citado **Anexo X**.

4.6. Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

4.7. Aberta a sessão, o Pregoeiro informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos, e convocará os licitantes interessados, para na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

4.8. Encerrado o credenciamento e iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas de preços, o ingresso de licitantes ao recinto será permitido apenas ao interessado assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos, a partir desse momento, novas propostas/licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados **pessoalmente pelo interessado**, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo XIII,** ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) **Planilha Orçamentária** com a indicação dos preços unitários e parciais, em duas casas decimais, expressos em reais, já incluídos todos os custos, seja qual for o seu título ou natureza (mão-de-obra, EPI´s, alimentação, serviços, materiais, equipamentos, transportes, locação, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, etc.), **excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL,** na forma do Acórdão nº. 644/2007 – TCU/PLENÁRIO**,** conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital. Os preços deverão estar de acordo a Lei nº 12.844/13, que trata da desoneração relativa ao INSS.

c.1) Os preços unitários da Planilha Orçamentária da Licitante, após a fase de lance ou negociação, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária da EMAP, integrante do Anexo I - Projeto Básico deste Edital.

d) **Planilha de Composição dos Custos Unitários**, em duas casas decimais, com base em todos os itens do Modelo de Planilha Orçamentária constante do **Anexo III** deste Edital, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do **Anexo IV** deste Edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas, excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL, na forma do Acórdão nº. 644/2007 – TCU/PLENÁRIO. **A licitante deverá respeitar o piso salarial da categoria profissional previsto em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, se houver, em vigor na data de apresentação da proposta**. Os preços deverão estar de acordo a Lei nº 12.844/13, que trata da desoneração relativa ao INSS;

e) **Planilha de Composição de BDI**, em duas casas decimais, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do **Anexo V** deste Edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas, **excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL**, na forma do Acórdão nº. 644/2007 – TCU/PLENÁRIO;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

f) **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do **Anexo VI** deste edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

g) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o prazo de execução dos serviços, podendo ser utilizado o cronograma da EMAP, integrante do **Anexo I** deste Edital ou modelo próprio do licitante, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos no Cronograma de referência da EMAP;

h) Preço total, em real, em algarismo e por extenso;

i) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

j) Prazo de execução dos serviços de no máximo 04 (quatro) meses;

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem efetuados sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

6.3. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

6.3.1. A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento ou do serviço, quando couber, deverá calcular o valor do ICMS na Proposta, acrescendo ao seu preço final a alíquota interna do Estado de origem do fornecimento do(s) bem(ns) ou do serviço, bem como, para emissão da respectiva Nota Fiscal, visto que a EMAP não é contribuinte deste tributo.

6.3.2. Caso a licitante ou o(s) serviços/materiais tenha(m) algum benefício/incentivo fiscal, obtido com base na legislação vigente, este deverá ser considerado na composição do preço proposto. Obrigatoriamente, a licitante deverá anexar à Proposta Formal escrita comprovante de que faz jus ao referido benefício/incentivo fiscal.

6.3.3. A licitante vencedora do certame deverá atender aos termos do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ relativo ao serviço ou produto ofertado, quando couber, quando da emissão da Nota Fiscal, incluindo no bojo da referida Nota o destaque da isenção concedida.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

6.8. Caso algumas das informações descritas na alínea "a" do subitem 6.1 não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.

6.9. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução dos serviços sejam omitidos na Proposta de Preços ou estejam em desacordo com o Edital, a licitante não será desclassificada se o representante da licitante presente na sessão sanar a ausência e/ou o erro verificados junto ao Pregoeiro.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro procederá a imediata abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas e classificará para a fase de lances verbais o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, observado o valor máximo da contratação, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.3. Aos licitantes credenciados selecionados, conforme os subitens anteriores, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de menor valor.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.5. O empate entre duas ou mais propostas de preços, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.6. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa de até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas licitantes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.6.1. Aplica-se o disposto no item anterior somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada **não** ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global.**

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora nessa fase.

7.11. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.11.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.11.2. Não estiver acompanhada do **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho**, de acordo respectivamente com o **Anexo XIII** deste Edital, salvo se o interessado presente na sessão for sócio ou proprietário ou procurador, o qual poderá produzir este documento no momento em que for constatada a sua falta na própria sessão ou não conter o citado Termo;

7.11.3. Apresentarem, após a fase de lances ou negociação, preços unitários superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária da EMAP, integrante do Anexo I - Projeto Básico deste Edital ou ainda preço global superior ao valor máximo estimado para contratação dos serviços previsto no subitem 1.2 do Edital;

7.11.4. Apresentar prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução dos serviços em desacordo com o estabelecido nas alíneas "i" e "j" do subitem 6.1 deste Edital e não corrigi-lo(s) ou saná-lo(s) conforme previsto no subitem 6.9 deste Edital;

7.11.5. Deixar de apresentar preço para qualquer item constante do objeto do **Anexo III** – Modelo de Proposta;

7.11.6. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas insanáveis capazes de dificultar o julgamento;

7.11.7. Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

7.11.8. Forem apresentadas por fax, via postal, e-mail ou qualquer meio eletrônico, ou por qualquer outro meio divergente ao estabelecido neste Edital.

7.12. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas de preço forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.13. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar os preços visando sua redução.

7.14. Aceita a proposta de menor lance, será aberto o Envelope de Documentos de Habilitação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

7.15. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias a licitante será declarada vencedora, devendo apresentar no prazo de 03 (três) dias a proposta de preços devidamente ajustada ao lance ou ao valor negociado, sendo-lhe adjudicado, se não houver protesto por recurso, o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.16. Verificando-se discordância no preço parcial, o mesmo poderá ser corrigido com base no preço unitário e na quantidade efetivamente ofertada. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, deste que estes satisfaçam aos interesses da EMAP independentemente de consulta ao licitante.

7.17. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação, devendo as licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo, ao final, assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado, identificado conforme o indicado no subitem 5.1.

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.3. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

a) Habilitação Jurídica;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;

c) Qualificação Econômica e Financeira;

d) Qualificação Técnica;

e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

8.4. A **Habilitação Jurídica** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

8.4.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), **comprobatória da situação atualizada da empresa**, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 (somente para empresa estabelecida no Estado do Maranhão). O **Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA;

8.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. A **Regularidade Fiscal** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, de acordo com a legislação de cada estado da federação, emitida até 120 (cento e vinte) dias contados da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade no texto da certidão, sendo que para as empresas estabelecidas no Estado do Maranhão a comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais**.

8.5.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, de acordo com a legislação de cada município da federação, emitida até 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade no texto da certidão, sendo que para as empresas estabelecidas no município de São Luís-MA., a comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos.**

8.5.4. Prova de Regularidade relativa a **Seguridade Social – INSS**.

8.5.5. Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**.

8.6. A **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

8.6.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

8.7. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. **Balanço Patrimonial** do exercício social de 2014, apresentado na forma da lei, devidamente assinado por Contabilista ou outro profissional equivalente registrado no CRC, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que demonstre a boa situação financeira através de:

8.7.1.1 Índice de Liquidez Geral (**ILG**)

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}} \geq \textbf{1,0}$$

8.7.1.2 Índice de Liquidez Corrente (**ILC)**

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq \textbf{1,0}$$

a) A licitante que apresentar resultado do ILG e/ou ILC menor do que o exigido, quando de sua habilitação poderá comprovar sua qualificação econômica financeira em substituição ao ILG e/ou ILC, considerado os riscos para a administração, através de Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais;

b) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informado pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

c) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado.

d) Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial.

e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência do subitem 8.7.1 deste Edital, mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

8.7.2. **Certidão Negativa de Falência** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **90 (noventa)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.8. A **Qualificação Técnica** deverá ser comprovada por meio da apresentação do seguinte documento:

8.8.1. Prova de Inscrição ou Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na região da sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

8.8.2. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is), reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) neste(s) Conselho(s) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a: **execução ou reforma com ampliação de prédio público, comercial ou industrial, contendo instalações hidrossanitárias, elétricas, rede estruturada e pintura**.

8.8.2.1. A comprovação de vínculo do profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro da empresa no CREA e/ou CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou Registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou ART/RRT de Cargo ou Função.

8.8.2.2. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela EMAP.

8.8.3. **Atestado de Visita Técnica**, fornecido pela EMAP, comprovando que a licitante visitou o local para constatar as condições dos locais onde serão realizados os serviços objeto desta licitação **ou Declaração da licitante de que tomou conhecimento das condições dos locais** onde será realizada a obra/serviços, conforme modelo de Declaração constante do **Anexo VII** deste Edital.

8.9. VISITA TÉCNICA

8.9.1. A licitante deverá ter pleno conhecimento dos requisitos, termos e condições do Edital, bem como do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar desconhecimento como fator impeditivo da correta formulação das propostas.

8.9.2. A licitante que desejar ter conhecimento dos locais onde serão executados os serviços poderá realizar visita técnica, **até o segundo dia útil anterior à data da licitação, devendo agendar o dia e o horário da visita de seu representante, através dos telefones** (98) 3216-6000 ou 3216-6037 ou 3216-6529. A licitante interessada em realizar a visita técnica deverá comparecer à EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, São Luís - MA, no horário e dia agendados.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

8.9.3. No momento da realização da visita, será exigida do visitante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carta de credenciamento do representante, emitida em papel timbrado da empresa interessada;

b) Cópia simples da Cédula de Identidade do representante credenciado da licitante.

8.10. **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo XII**.

8.11. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação**, nos termos do **Anexo XI**. (apresentar somente a empresa que optar pelo disposto no subitem 8.15 deste Edital).

8.12. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal** relacionadas no item 8.5, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

8.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.12, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 12 deste Edital, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

8.14. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

8.15. A apresentação do Certificado Integrado de Fornecedores - CRIF, expedido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP ou o Certificado de Registro Cadastral – CRC de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens 8.4.1 e 8.4.2, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**, conforme o modelo do **Anexo XI** deste Edital.

8.16. **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela CSL da EMAP, sendo neste último caso com antecedência de até 01 (um) dia da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

8.17 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

8.18. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do Inciso XVIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ao final da Sessão Pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da Sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

a) Julgamento das Propostas;

b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Presidente da EMAP**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Presidente da EMAP**, poderá homologar este procedimento licitatório, cabendo à **EMAP** a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo **Presidente da EMAP**, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do ofício de convocação, assinar o Contrato, **na sede da EMAP**, prestar a garantia, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

10.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

receber a Ordem de Serviço/Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05.

10.6. A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.7. Por determinação da Lei Estadual nº 9.116/2010, de 11/01/2010, a CONTRATADA deverá manter em seu quadro de empregados, durante toda a execução do contrato, egressos do sistema prisional nas seguintes proporções:

10.7.1 até 200 empregados, 2%;
10.7.2 de 201 a 500, 3%;
10.7.3 de 501 a 1.000, 4%;
10.7.4 de 1.001 em diante, 5%.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar a sessão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a EMAP, pelo prazo de 02 dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria EMAP.

11.2 Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou prestar a garantia, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

11.2.1- suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de 2 (dois) anos;

11.2.2- declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.2.3- impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.3- Além das penalidades estabelecidas anteriormente a **EMAP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
11.3.1 – Advertência escrita.

11.3.2 - Multa simples moratória, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou prestar a garantia, se houver, prevista neste Edital, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

11.4- A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

11.5- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, CAPEX: 44 – Adequação Receita Federal e PAN, fonte 227 – recursos das empresas estatais, para o exercício financeiro de 2015.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

13.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.3. Fica assegurado à **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

13.9. No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

13.11. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax e/ou e-mail.

13.12. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, no link emap/transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.).

13.13. **Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio www.emap.ma.gov.br, no link emap/transparência/licitações para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.**

13.14- Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

13.15- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Projeto Básico.
ANEXO II – Caderno de Encargos, Critérios de Medição e Mapa de Localização dos Serviços.
ANEXO III – Modelo de Proposta.
ANEXO IV – Modelo de Planilha de Composição de Custos Unitários.
ANEXO V – Modelo de Planilha do Percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI.
ANEXO VI – Modelo de Planilha de Composição dos Encargos Sociais.
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições dos Locais onde será realizada a obra/serviço.
ANEXO VIII – Carta de Credenciamento.
ANEXO IX – Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação.
ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
ANEXO XII – Declaração que não Emprega Menor de 18 (Dezoito) anos.
ANEXO XIII – Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.
ANEXO XIV – Minuta do Contrato.
ANEXO XV – Normas de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.
ANEXO XVI – Regras de ouro no trânsito do Porto do Itaqui.

São Luís/MA., 12 de Junho de 2015.

João Luís Diniz Nogueira
Pregoeiro Titular da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO I

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA **E M A P** **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**			
	TÍTULO: **PROJETO BÁSICO**			
N.º PROCESSO EMAP: 0613/2015	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA DE ACESSO NORTE DO PORTO DO ITAQUI EM SÃO LUIS – MA.			
Responsável pela Solicitação: JOSÉ RIBAMAR CÂMARA PINTO	Nº COTEC: PB-PI-1107-0001-R01	DATA: 04/2015	REVISÃO: 01	Nº FOLHA: 17 de 85

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para execução da reforma e ampliação da Portaria de Acesso Norte do Porto do Itaqui.

2. PRAZO DO CONTRATO

O prazo previsto para a execução deste objeto de contrato será de até 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados data de recebimento da ordem de serviço (O. S.) emitida pela Contratante autorizando o início das atividades.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, recebeu da União a incumbência de explorar e administrar o Porto Organizado do Itaqui, através do Convênio de Delegação n° 016/2000 de 01° de fevereiro de 2001, em sucessão a CODOMAR - Companhia das Docas do Maranhão, e que dentre suas obrigações está a de atender a resolução 2240/2011 da ANTAQ, cuja mesma relata sobre a obrigação, através de instrumento contratual, de fornecer condições para o desenvolvimento das atividades dos órgãos públicos ANVISA, RECEITA FEDERAL e POLICIA FEDERAL.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

Desta forma, por entender que é de interesse público, a EMAP cederá área e demais instalações que está sob sua administração para estes profissionais onde os mesmos permanecerão boa parte do seu dia para desenvolver suas atividades.

Mediante o exposto a Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP) através de uma gestão empreendedora e sustentável, está focada no potencial humano e na valorização das práticas de desenvolvimento econômico, ambiental e social, promovendo, ampliação, melhoramento, manutenção de instalações necessárias ao funcionamento do Porto do Itaqui.

Assim com a preocupação de fornecer área e instalações adequadas aos órgãos acima citados solicita-se, através deste Projeto Básico, a Reforma e ampliação do prédio onde estão localizadas as instalações da ANVISA, RECEITA FEDERAL e POLICIA FEDERAL, na Portaria de Acesso Norte do Porto do Itaqui em São Luís - MA

4. OBJETIVO

4.1 Dar condições adequadas para o desenvolvimento de atividades laborais nas instalações ocupadas pela ANVISA, RECEITA FEDERAL E POLICIA FEDERAL, ao tempo em que atenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho e a resolução 2240/2011 da ANTAQ.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1 O Detalhamento do objeto deste Projeto Básico encontra-se no Caderno de Encargos, contemplando:

- Segurança do Trabalho;
- Mobilização e desmobilização;
- Canteiro de Obra;
- Administração da Obra;
- Demolição e Retirada;
- Instalações e Remanejamento de Divisórias com reaproveitamento de material;
- Instalações de Divisórias em placas gesso hidrofugante;
- Fechamento de Vão com gesso hidrofugante;
- Instalações de Esquadrias e guarda-corpo;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

- Pavimentação;
- Rodapés e Soleiras;
- Instalações elétricas e aterramento;
- Climatização com remanejamento de condicionadores de ar existente e fornecimento de novos aparelhos;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Sanitárias;
- Instalação de Louças, Metais e acessórios;
- Aplicação de Revestimento e Pintura;
- Cobertura com telha em Alumínio;
- Limpeza final da Obra

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados na Portaria Principal (Acesso Norte) do Porto do Itaqui em São Luís - MA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1 O critério de Medição encontra-se em documento anexo ao Edital.

8. PREÇO

8.1 O valor global orçado é de R$ 613.153,70 (Seiscentos e treze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos);

8.2 Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, materiais, andaimes, equipamentos, EPI´s, EPC's alimentação, transporte, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente ***Projeto Básico***;

8.3 O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas, válidos por 60 (sessenta) dias;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

8.4 Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTAS DE PREÇOS.

9. REQUISITOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

9.1 Capacidade Técnico-Operacional

Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.2 Qualificação Técnica - Capacitação Técnica

Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is), reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

- Execução ou reforma com ampliação de prédio público, comercial ou industrial, contendo instalações hidrossanitárias, elétricas, rede estruturada e pintura.

A comprovação de vínculo do profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro da empresa no CREA em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou Registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou ART de Cargo ou Função.

Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar da obra ou serviço objeto deste Projeto Básico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

9.3 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.3.1 Serão necessários os documentos a seguir:

- Planilha orçamentária, inclusive com previsão de mobilização e desmobilização.
- Cronograma físico-financeiro de desembolso.
- Composição de custos unitários.
- Planilha de encargos.
- Planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

9.3.2 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha sintética, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

9.3.3 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

9.3.4 Na composição da taxa de BDI, não deverão ser alocados os percentuais relativos ao IRPJ e CSLL, consoante Acórdão 325/2007-TCU/Plenário.

9.3.5 Os tributos Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Liquido - CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalísticas que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

9.3.6 A fórmula adotada pela EMAP para cálculo do BDI, de Acórdão 2369/2011-TCU/Plenário, é:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

onde:

AC = É a taxa de rateio da Administração Central;

S = É uma taxa representativa de Seguros;

R = Corresponde aos riscos e imprevistos;

G = É a taxa representativa o ônus das garantias exigidas em edital;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

DF = É a taxa representativa das despesas financeiras;

L = Corresponde ao lucro bruto;

I = É a taxa representativa dos impostos (PIS, CONFINS e ISS).

10. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar no ato de sua contratação a metodologia a ser utilizada para execução dos trabalhos como: plano de trabalho; cronograma físico-financeiro (com auxílio de programa ou planilha que demonstre os avanços e índices de produção), equipamentos e recursos técnicos a serem utilizados, métodos de gestão que assegurem a qualidade dos serviços, organização das equipes técnicas e administrativas e demais informações pertinentes.

10.2 A metodologia apresentada pela CONTRATADA deve observar o prazo da obra para a conclusão da obra/serviço.

10.3 Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo indispensável à vistoria dos locais dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

10.4 Para a prestação dos serviços contratados neste escopo, a CONTRATADA deverá atender as Normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou Normas Estrangeiras pertinentes.

10.5 Os materiais, máquinas e equipamentos a serem empregados, bem como os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes deste ***Projeto Básico***;

b) Às normas da ABNT;

c) Às disposições legais da União e do Governo do Estado do Maranhão;

d) Instruções técnicas, catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

e) Às Normas Internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) Às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

g) Às Normas de SMS da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

Normas relativas a esta obra que deverão ser consultadas, não se limitando a estas, são:

- NBR-7678 - Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

- NBR-8681 - Ações e Segurança nas Estruturas;
- NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-29 - Segurança e Saúde no Trabalho Portuário;
- NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos;
- NBR 10569 - Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário Tipos e dimensões;
- NBR 09660 - 1984 - Revestimento de Piso;
- NBR 09689 - 1986 – Impermeabilização;
- NBR 13301 - 1995 - Redes Telefônicas Internas Prediais;
- NBR13727 Redes telefônicas internas em prédios;
- NB-346/73 - Esquadrias modulares;
- NBR-7202 - Desempenho de Janelas de Alumínio em Edificações de Uso Residencial e Comercial;
- NBR-10820 - Caixilho para Edificação – Janela;
- NBR-10821 - Caixilho para Edificação – Janela;
- NBR-10825 - Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Basculante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio;
- NBR-10827 - Caixilho para Edificação - Janela do Tipo de Correr - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio;
- NBR-10831 - Projeto e Utilização de Caixilhos para Edificações de Uso Residencial e Comercial – Janelas;
- NBR-7177 - Trincos e Fechos;
- NBR-7779 - Alavanca para Basculantes - Padrão Superior;
- NBR-5626 - Instalações Prediais de Água Fria;
- NBR-5651 - Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria;
- NBR-5658 - Instalações Prediais de Água Fria - Determinação das Condições de Funcionamento das Peças de Utilização;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

- NBR-10072 - Registros de Gaveta de Liga de Cobre para Instalações Hidráulicas e Prediais;
- NBR-10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- NBR-5719 – Revestimentos;
- NBR-7199 - Projeto, Execução e Aplicações - Vidros na Construção;
- NBR-7210 - Vidro na Construção Civil;
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 13207/94 – Gesso para Construção Civil
- NBR 14565:2007 – Procedimentos Básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- ANSI/TIA/EIA 568-B – Comercial Boilding Telecommunications Industry Association (Internacional);
- ANSI/TIA/EIA 569-B – Comercial Bording Standard For Telecommunication Pathway And Space;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto para a execução dos serviços objeto do contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, ao qual lhe compete:

11.1.1 Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;

11.1.2 Gerenciar os serviços e as obras.

11.1.3 Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;

11.2 A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. Da decisão referida no parágrafo anterior cabe recurso, à CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

11.3 É condição para início do contrato a indicação do representante, por parte do contratado.

11.4 No caso de obras e serviços é necessário que o preposto esteja no local da execução.

11.5 Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

11.6 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, contribuições, indenizações, vales-transportes, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva, resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico.

11.7 A inadimplência do contratado com referência aos encargos estabelecidos no item 11.6 deste Projeto Básico, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, observando-se o seguinte:

I - Em relação à seguridade social:

a) A vedação à contratação de quem esteja em situação irregular

II - Em relação às contribuições e pagamentos;

b) A necessidade de pagar os serviços quando a inadimplência for superveniente à contratação;

c) O dever de providenciar oportunamente a rescisão dos contratos contínuos quando o contratado permanecer em situação de inadimplência;

d) O dever de reter as contribuições incidentes nos pagamentos efetuados, correspondentes aos empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4° do Art. 31 da Lei n°9.032, de abril de 1995.

III - Em relação aos encargos trabalhistas, inclusive parcelas remuneratórias e indenizatórias:

a) O dever de fiscalizar, por amostragem;

b) a necessidade de registrar, no livro de ocorrências ou no diário de obras, a fiscalização ocorrida;

c) a possibilidade de o contrato prever a retenção mensal das parcelas de provisão de quitação, a qual será paga ao contratado se incorrer nessas despesas com a apresentação, após o término do

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

contrato, dos recibos de rescisão homologados pelo sindicato ou Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

11.8 O CONTRATADO deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica de execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço.

11.9 A Contratada deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

11.10 Manter os profissionais que executarão os serviços, objeto deste ***Projeto Básico***, devidamente fardados e identificados mediante a utilização de crachás.

11.11 Fornecer os Equipamentos de Segurança Individuais (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Projeto Básico.

11.12 Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados.

11.13 As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada.

11.14 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto do ***Projeto Básico***, caso seja necessária à aplicação dessa condição.

11.15 Realizar os serviços solicitados pela EMAP, com a observância dos prazos por ela determinados.

11.16 Antes de iniciar os trabalhos, expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da **EMAP** acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída.

11.17 Responder pelos danos causados diretamente **EMAP** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela **EMAP.**

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

11.18 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **EMAP**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços ora contratados.

11.19 Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais da **EMAP**, porém sem qualquer vínculo com a CONTRATANTE.

11.20 Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste ***Projeto Básico***, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ISO – International Organization for Standardization.

11.21 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

11.22 Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os mal executados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste ***Projeto Básico.***

11.23 Executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da **EMAP.**

11.24 Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

11.25 Comunicar à FISCALIZAÇÃO da **EMAP** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.26 Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre saúde, medicina e segurança no trabalho.

11.27 Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.

11.28 Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à **EMAP**, assim como os resultados

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

dos serviços, mantendo o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;

11.29 Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas.

11.30 Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas.

11.31 Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/**EMAP**, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

11.32 As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.

11.33 Responsabilizar-se pelo uso indevido de patentes registradas, e pela destruição ou danificação dos serviços em execução até sua definitiva aceitação.

11.34 Utilizar as marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material ou similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

11.35 O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

12. OBRIGAÇÕES DA EMAP

12.1 Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, sendo:

b) 1 (um) agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração, preferencialmente;

c) Previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato, por parte da Administração.

12.2 O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

12.3 O gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno.

12.4 Fornecer a CONTRATADA cópia dos registros realizados e ser informado a cada alteração, desde que solicitado pela mesma.

12.5 Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

12.6 Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste ***Projeto Básico***.

12.7 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização dos serviços, conforme local definido neste ***Projeto Básico***.

12.8 Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada mencionadas neste ***Projeto Básico***.

12.9 Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO dos serviços de acordo com este ***Projeto Básico.***

12.10 É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor de informações pertinentes a essa atribuição.

12.11 Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.

12.12 Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos serviços;

12.13 Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da FISCALIZAÇÃO;

12.14 Verificar se estão sendo colocada à disposição dos serviços a equipe técnica prevista na proposta;

12.15 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares deste ***Projeto Básico***, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

12.16 Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos serviços;

12.17 Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste ***Projeto Básico***;

12.18 Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

12.19 Receber provisoriamente todos os serviços, verificando o atendimento aos comentários efetuados.

12.20 Cumprir as regras e condições expostas deste ***Projeto Básico*** e no Edital de Licitação. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a Contratada possa executar as suas obrigações.

12.21 Efetuar o pagamento à empresa Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido neste ***Projeto Básico, itens 02, 07 e 08***.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 Os serviços serão fiscalizados por representante da Gerência de Implantação e Obras, especialmente designado pelo Presidente da EMAP que ficará responsável pela comprovação da execução dos serviços exigidos neste Termo e em atestar a Nota fiscal, devendo este ser substituído, no caso de seu impedimento, por outro funcionário indicado pela mesma fonte, a seu exclusivo juízo.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.3 A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos serviços não poderão ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

13.4 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

13.5 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

13.6 A partir do quinto dia de atraso na execução do cronograma físico-financeiro ou o descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, a FISCALIZAÇÃO poderá

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

aplicar advertência, desde que não configure hipótese de aplicação de sansão mais grave, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

13.7 A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

13.8 As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

14. PAGAMENTO

14.1 A EMAP, no pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes de contrato, deve obedecer à estrita ordem cronológica das datas da exigibilidade dos créditos, observando-se o seguinte:

14.1.1 O prazo de pagamento contado a partir da data do recebimento da Nota fiscal, conforme boletim de medição, previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, no máximo, de 30 (trinta) dias.

14.1.2 A apuração da ordem cronológica se faz para cada fonte diferenciada de recursos;

14.1.3 Excepcionam-se da ordem cronológica os casos em que se caracterizem relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada no meio de divulgação oficial.

14.1.4 A inobservância da ordem cronológica é prevista como crime no art. 92 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e deve ser apurada administrativamente, mediante sindicância.

14.2 O pagamento dos serviços será efetuado mediante o Boletim de Medição (modelo Contratante), devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.

14.3 O processo de solicitação de pagamento de medições será liberado com a apresentação de documentações a serem exigidas pela EMAP.

14.4 A nota fiscal só poderá ser emitida após analise e aprovação do Boletim de Medição pela FISCALIZAÇÃO.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada.

14.6 O pagamento da medição estará condicionado à verificação Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI.

14.7 O pagamento da medição final dos serviços estará condicionado além das observações anteriores, à análise e aprovação, da Fiscalização dos serviços realizados pela Contratada.

15. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 Os riscos inerentes ao processo, nas fases de contratação do referido ***Projeto Básico*** e ao posterior desenvolvimento atividades contratadas, são:

a) Prejuízos financeiros a EMAP relativos à mão-de-obra empregada para elaboração de todo o processo licitatório;

b) Riscos de paralização das atividades portuárias por falta das ações necessária dos órgãos competentes/parceiros como ANVISA; RECEITA FEDERAL E POLICIA FEDERAL.

c) Risco de paralização das atividades, através de intervenções de órgãos de fiscalização externos, por não agregar condições satisfatórias e suficientes para desenvolvimento das atividades.

15.2 A CSL ficará responsável pela aplicação ou não da garantia de execução com base na análise de risco apresentada pelo setor requisitante, bem como por critérios de valor e prazo de execução definido pela Administração.

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 Os serviços contratados só serão aceitos se todas as instalações e estruturas forem devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO competente designada pela EMAP, através de testes e demais relatórios complementares que assegure o seu perfeito funcionamento.

16.2 Não serão aceitos quaisquer serviços que apresentem vícios que possam comprometer a adequada utilização do objeto deste ***Projeto Básico***.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

16.3 Quaisquer modificações no decorrer do serviço em questão serão processadas através de Termo Aditivo pertinente, devidamente justificado pela FISCALIZAÇÃO e dentro dos previstos na lei.

16.4 Não serão recebidos os serviços que caracterizem imperfeições, deformidades, falhas e demais condições que possam possibilitar o aparecimento e a propagação de patologias estruturais e funcionais de parte ou de todo o conjunto da obra.

16.5 Os serviços classificados como pendentes pela FISCALIZAÇÃO só serão posteriormente aprovados e recebidos se todas as circunstâncias levantadas e classificadas como vícios e falhas forem devidamente corrigidas e/ou recompostas.

17. DA FORMA DO RECEBIMENTO

17.1 Executado o contrato, o seu objeto deve ser recebido:

a) Provisoriamente, pelo gestor do contrato em se tratando de obras e serviços, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

- Nesta primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, a FISCALIZAÇÃO fará a vistoria *"in loco",* para registrar anomalias construtivas aparentes;
- Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Provisório, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;
- Na segunda etapa, após a conclusão das correções, e complementações e nova solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO, será realizado o Recebimento Provisório;
- O recebimento provisório transfere para a Administração a responsabilidade civil pela guarda do bem e autoriza à ocupação do mesmo. O recebimento definitivo visa à verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e até 90 dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

- O Recebimento Definitivo somente será efetuado pelo Contratante após a comprovação pela Contratada de pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato e correções de eventuais problemas nas instalações elétricas, hidráulica, sanitária,

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

pluvial e drenagem que não poderem ser detectadas durante a vistoria, para isso o prazo será de 90 dias, a contar da data de recebimento provisório.

- O Terceiro Recebimento se faz mediante o termo circunstanciado.

c) Se o recebimento não ocorrer nos prazos estabelecidos, o contratado notificará a Administração para fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual se caracterizará o recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

d) Em caso de cumprir o item previsto para Recebimento cabe à autoridade superior apurar a responsabilidade pela irregularidade, sob pena de ser condenada solidariamente.

e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos por Lei ou pelo contrato;

f) Salvo disposições em contrário constantes do edital ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a boa execução do objeto do contrato, correm por conta do contratado;

g) Em caso de atraso em relação a alguma etapa do Plano de Execução dos Serviços, à Contratada será aplicada multa conforme previsto em contrato, sendo para tanto considerado o prazo da etapa em questão e o tempo decorrido para a apresentação;

h) Para efetivar o recebimento da obra, a CONTRATADA deverá fornecer o manual do proprietário, especificando todas as garantias e condições de utilização e manutenção.

18. DOS EFEITOS DO NÃO RECEBIMENTO

18.1 Se o recebimento não ocorrer nos prazos estabelecidos, o contratado notificará a Administração para fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual, se caracterizará o recebimento tácito, reputando se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

18.2 Na hipótese do parágrafo anterior, cabe à autoridade superior apurar a responsabilidade pela irregularidade, sob pena de ser condenada solidariamente.

18.3 A Administração deverá rejeitar, no todo ou parte, os serviços ou fornecimento de materiais que estiverem em desacordo com o contrato.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

18.4 Diante dos dados constantes na "Lista de Imperfeições", o contratante promoverá a tabulação dos mesmos, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao preço contratual.

18.5 Não será recebida, pela CONTRATANTE, a obra que for entregue sem o acompanhamento do manual do proprietário, especificando todas as garantias e condições de utilização e manutenção.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, pode subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite previamente admitido no edital, em cada caso, pela Administração, caso não havendo previsão contratual, o limite será de 20% (vinte por cento).

19.2 Se autorizada efetuar a subcontratação de parte dos serviços deverá ser aprovada previamente e expressamente pelo Contratante.

19.3 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o EMAP pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19.4 A CONTRATRADA será responsável solidariamente por todas as pendências de liquidação de qualquer obrigação financeira que for atribuída a SUBCONTRATADA em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) e demais obrigações trabalhistas, sob pena de rescisão do Contrato entre a CONTRATADA e a EMAP, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

19.5 O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações por parte da SUBCONTRATADA e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

19.6 Todos os pormenores e prerrogativas integrantes deste Projeto Básico que englobam as orientações sobre direto e deveres da CONTRATRADA deverão também estender-se a SUBCONTRATADA. Dessa maneira, é obrigação da CONTRATRADA que oriente a SUBCONTRADA e

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

faça cumprir as obrigações, procedimentos e regulamentos aqui estabelecidos, sob pena de rescisão e responsabilização solidária.

20. REAJUSTAMENTO

20.1 Pela singularidade do tempo em que os serviços deverão ser executados e entregues o referido preço para execução do objeto desse Projeto Básico permanecerá fixo e irreajustável.

21. VISITA TÉCNICA

21.1 O licitante poderá vistoriar o local onde será executada a obra/serviço objeto deste ***Projeto Básico*** para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, observando os feriados nacionais, estaduais e municipais.

21.2 Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Projeto Básico.

21.3 A visita técnica será previamente agendada pela licitante. A EMAP coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local de execução dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado pelo telefone (98) 3216-6000, ramal 6088, das 09 às 16 horas.

21.4 A visita técnica tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes.

21.5 A visita técnica será acompanhada por representante da EMAP, designado para esse fim, o qual visará à declaração comprobatória da vistoria efetuada.

21.6 O licitante deverá apresentar Declaração em duas vias, em papel que identifique a empresa, comprovando que a licitante possui conhecimento do local da obra para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços. Este documento se constituirá parte integrante e obrigatória para participação deste certame.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DE OBRAS

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	%	FONTE / CÓDIGO
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**			**R$ 59.261,92**			
1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	3,75	R$ 288,65	**R$ 1.082,43**		SINAPI/ 74209/001
1.2	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	R$ 1.196,69	**R$ 1.196,69**		SINAPI/ 73960/001
1.3	Ligação provisória de água e sanitário	UN	1,00	R$ 1.978,96	**R$ 1.978,96**		SEINFRA/ C1622
1.4	Aluguel container/escrit/wc c/1 vaso/1 lav/1 mic/4 chuv larg=2,20m compr=6,20m alt=2,50m chapa aco nerv trapez forroc/isol termo-acust chassis reforc piso compens naval incl insteletr/hidro-sanit excl transp/carga/descarga	UNXMES	4,00	R$ 836,49	**R$ 3.345,96**		SINAPI/ 73847/002
1.5	Equipe de Administração da Obra	mês	4,00	R$ 12.914,47	**R$ 51.657,88**		COMP. PROP.
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			**R$ 12.105,46**			
2.1	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	un	14,00	R$ 7,01	**R$ 98,14**		SINAPI/ 72142
2.2	Retirada de azulejos/ladrilhos e argamassa de assentamento	m²	135,34	R$ 36,69	**R$ 4.965,62**		SINAPI/ 73896/001
2.3	Retirada de aparelhos sanitários	un	3,00	R$ 12,72	**R$ 38,16**		SINAPI/ 85333
2.4	Demolição de forrro de gesso	m²	302,40	R$ 2,19	**R$ 662,25**		SEINFRA/ C1056
2.5	Retirada de divisórias em chapas de madeira, com montantes metálicos.	m²	110,78	R$ 16,83	**R$ 1.864,42**		SINAPI/ 72178
2.6	Remanejamento de Bancada de Granito (Banheiro Receita)	m²	1,01	R$ 60,36	**R$ 60,96**		SEINFRA/ C4633
2.7	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m³	19,30	R$ 63,40	**R$ 1.223,62**		SINAPI/ 73899/002
2.8	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	64,14	R$ 16,70	**R$ 1.071,13**		SINAPI/ 72897
2.9	Remoção de telhamento com telhas de aluminio	m²	461,39	R$ 4,45	**R$ 2.053,18**		ORSE/ 4943
2.10	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	M3XKM	64,14	R$ 1,06	**R$ 67,98**		SINAPI/ 72881
3.0	**DIVISÓRIA E PAINEL**			**R$ 34.280,98**			
3.1	Parede de bloco de gesso hidrofugante, inclusive emassamento fornecimento e execução (paredes externas)	m²	241,23	R$ 51,30	**R$ 12.375,09**		SEINFRA/ C4508
3.2	Recolocação de divisórias tipo chapas ou tabuas, exclusive entarugamento, considerando reaproveitamento do material	m²	95,62	R$ 10,83	**R$ 1.035,56**		SINAPI/ 72180
3.3	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 200/75/80 2 st 12,5mm	m²	92,92	R$ 140,00	**R$ 13.008,80**		ORSE/ 3831
3.4	Isolamento Acústico Com Espuma Poliuretano E=25mm	m²	40,95	R$ 29,41	**R$ 1.204,33**		SINAPI/ 84098
3.5	Parede de bloco de gesso hidrofugante, inclusive emassamento fornecimento e execução (fechamento)	m²	7,74	R$ 51,30	**R$ 397,06**		SEINFRA/ C4508

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

3.6	Impermeabilizaçao com vedapren parede ou similar, 03 demaõs	m²	152,22	R$	19,06	**R$**	**2.901,31**	ORSE/	4850
3.7	Isolamento Térmico p/ Paredes c/l Paineis de Poliuretano Tipo R1 Revestidos c/ Chapas de Aço Pintadas em ambas as Faces c/ primer epoxi + poliester, espessura = 150mm	m²	12,07	R$	278,28	**R$**	**3.358,83**	ORSE/	9439
4.0	**ESQUADRIAS E GUARDA-CORPO**				**R$ 38.758,34**				
4.1	Janela em alumínio anodizado preto, de correr, sem bandeirola e/ou Peitoril, sem vidro - fornecimento e montagem.	m²	10,20	R$	250,63	**R$**	**2.556,42**	SEINFRA/	C4519
4.2	Vidro temperado incolor, espessura 6mm para janela nova.	m²	9,96	R$	110,43	**R$**	**1.099,88**	SINAPI /	72118
4.3	Fornecimento e instalação de guarda corpo de guarda-corpo em tubo de aço inox	m²	24,00	R$	891,14	**R$**	**21.387,36**	COMP.	PROP.
4.4	Porta com fechamento em MDF e com moldura em Perfil Alumínio (igual existente no local)	m²	24,24	R$	463,82	**R$**	**11.242,99**	COMP.	PROP.
4.5	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, com guarnição	m²	1,08	R$	495,38	**R$**	**535,01**	SINAPI /	74071/002
4.6	Remanejamento de Porta Existente	m²	9,36	R$	188,78	**R$**	**1.766,98**	COMP.	PROP.
4.7	Janela Basculante de Alumínio	m²	0,36	R$	471,41	**R$**	**169,70**	SINAPI /	68052
5.0	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 32.561,82**				
5.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, a plicado em áreas secas menores que 10 m² sobre laje, aderido, espessura 3 cm.	m²	16,85	R$	29,90	**R$**	**503,81**	SINAPI/	87627
5.2	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,17	R$	1.165,34	**R$**	**1.363,44**	ORSE/	6457
5.3	Piso granito assentado sobre argamassa cimento / cal / areia inclusive rejunte (igual existente no local)	m²	34,97	R$	286,61	**R$**	**10.022,75**	SINAPI/	84190
5.4	Polimento em Granito Apicoado Rústico Existente assentado sobre argamassa cimento	m²	82,90	R$	69,33	**R$**	**5.747,45**	COMP.	PROP.
5.5	Polimento em pisos de mármore/granito	m²	361,19	R$	41,32	**R$**	**14.924,37**	SEINFRA/	C1944
6.0	**RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL**				**R$ 1.476,17**				
6.1	Soleira de granito l= 15cm (igual existente no local)	m	9,35	R$	53,77	**R$**	**502,74**	SEINFRA/	C2284
6.2	Peitoril de Granito Cinza	m	2,20	R$	53,77	**R$**	**118,29**	SEINFRA/	C1869
6.3	Divisória de Granito Cinza E=2cm (similar existente no local)	m²	0,64	R$	372,61	**R$**	**238,47**	SEINFRA/	C4070
6.4	Bancada de granito cinza e=2cm	m²	1,75	R$	273,30	**R$**	**478,27**	SEINFRA/	C4068
6.5	Suporte em barra chata de ferro engastado na parede p/bancadas	UN	16,00	R$	8,65	**R$**	**138,40**	SEINFRA/	C3674
7.0	**INSTALAÇÕES**				**R$ 157.389,22**				
7.1	**Instalações Hidráulicas**								
7.1.1	Tubo de pvc Rígido soldável 25mm	M	48,00	R$	5,70	**R$**	**273,60**	SEINFRA/	C2616
7.1.2	Tubo de pvc Rígido soldável 32mm	M	26,00	R$	9,29	**R$**	**241,54**	SEINFRA/	C2617
7.1.3	Tubo Pvc sold. Marrom incl.conexões d= 40mm (1 1/4")	M	8,00	R$	24,65	**R$**	**197,20**	SEINFRA/	C2627
7.1.4	Tubo pvc sold. marrom d= 50mm (1 1/2")	M	57,87	R$	16,11	**R$**	**932,28**	SEINFRA/	C2619
7.1.5	Joelho 90°, pvc, sold./rosca. D=25mmx3/4"	UN	30,00	R$	3,30	**R$**	**99,00**	SINAPI/	89408
7.1.6	Joelho 90°, pvc, sold./rosca. D=32mm	UN	5,00	R$	4,72	**R$**	**23,60**	SINAPI/	89413
7.1.7	Joelho redução PVC Sold.Marrom d=40x32mm (1 1/4"x1")	UN	1,00	R$	10,12	**R$**	**10,12**	SEINFRA/	C1566
7.1.8	Joelho ou curva pvc rosc. d=1 1/2" (50mm)	un	9,00	R$	18,17	**R$**	**163,53**	SEINFRA/	C1540
7.1.9	Redução pvc rosc. d=1 1/2"x1/2"(50X25mm)	un	3,00	R$	7,82	**R$**	**23,46**	SEINFRA/	C0490

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.1.10	Redução pvc rosc. d=1 1/2"x1" (50x32mm)	un	4,00	R$	7,40	**R$**	**29,60**	SEINFRA/	C0490
7.1.11	Tê, pvc, soldável, DN 25mm	UN	9,00	R$	6,75	**R$**	**60,75**	SINAPI/	89395
7.1.12	Tê de redução, pvc, soldável, Dn 32mm x 25mm	UN	3,00	R$	7,92	**R$**	**23,76**	SINAPI/	89622
7.1.13	Tê Pvc sold. Marrom d= 40mm (1 1/4")	UN	2,00	R$	14,85	**R$**	**29,70**	SEINFRA/	C2383
7.1.14	Tê pvc sold. Marrom d= 50mm (1 1/2")	UN	7,00	R$	16,07	**R$**	**112,49**	SEINFRA/	C2384
7.1.15	Tê redução pvc sold. Marrom d=50x32mm (1 1/2"x1")	UN	1,00	R$	17,68	**R$**	**17,68**	SEINFRA/	C2409
7.1.16	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2,com acabamento e canopla cromados	UN	1,00	R$	46,97	**R$**	**46,97**	SINAPI/	89984
7.1.17	Registro de Gaveta c/ canopla D=25mm - fornecimento e instalação	UN	4,00	R$	73,65	**R$**	**294,60**	SINAPI/	73663
7.1.18	Registro de Gaveta c/ canopla D=32mm - fornecimento e instalação	UN	4,00	R$	90,06	**R$**	**360,24**	SINAPI/	73797/001
7.1.19	Registro de gaveta bruto d= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	R$	83,83	**R$**	**83,83**	SEINFRA/	C2160
7.1.20	Reinstalação de ponto hidráulico, material e execução	PT	2,00	R$	71,74	**R$**	**143,48**	SEINFRA/	C4630
7.1.21	válvula de descarga cromada c/registro acoplado de 32 ou 40mm	UN	3,00	R$	257,99	**R$**	**773,97**	SEINFRA/	C2685
7.2	**Instalações Sanitárias**								
7.2.1	Tubo PVC serie normal, esgoto predial, Dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	10,50	R$	11,09	**R$**	**116,44**	SINAPI/	89711
7.2.2	Tubo PVC serie normal, esgoto predial, Dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	30,50	R$	16,37	**R$**	**499,28**	SINAPI/	89712
7.2.3	Tubo pvc esgoto predial dn 100mm, inclusive conexoes - fornecimento einstalacao	M	34,10	R$	30,83	**R$**	**1.051,30**	SINAPI/	89714
7.2.4	Reinstalação de ponto sanitário, material e execução (ligação bancada banheiro receita).	PT	1,00	R$	81,61	**R$**	**81,61**	SEINFRA/	C4631
7.2.5	Joelho 90° pvc branco para esgoto D=100mm	UN	6,00	R$	21,07	**R$**	**126,42**	SEINFRA/	C1549
7.2.6	Joelho 90° pvc branco para esgoto D=40mm	UN	10,00	R$	8,83	**R$**	**88,30**	SEINFRA/	C1551
7.2.7	Joelho 90° pvc branco para esgoto D=50mm	UN	12,00	R$	10,58	**R$**	**126,96**	SEINFRA/	C1552
7.2.8	Joelho 45° pvc branco para esgoto D=100mm	UN	3,00	R$	19,40	**R$**	**58,20**	SEINFRA/	C4390
7.2.9	Joelho 45° pvc branco para esgoto D=40mm	UN	3,00	R$	11,22	**R$**	**33,66**	SEINFRA/	C4388
7.2.10	Joelho 45° pvc branco para esgoto D=50mm	UN	4,00	R$	11,38	**R$**	**45,52**	SEINFRA/	C4669
7.2.11	Tê pvc branco para esgoto D=40mm	UN	3,00	R$	11,29	**R$**	**33,87**	SEINFRA/	C2358
7.2.12	Tê pvc branco para esgoto D=50mm	UN	5,00	R$	15,04	**R$**	**75,20**	SEINFRA/	C2359
7.2.13	Tê pvc branco para esgoto D=100mm	UN	1,00	R$	31,69	**R$**	**31,69**	SEINFRA/	C2356
7.2.14	TÊ PVC branco p/esgoto d=100x50mm (4"x2")-juntas c/anéis	UN	1,00	R$	31,80	**R$**	**31,80**	SEINFRA/	C2353
7.2.15	Junção simples de Redução Pvc P/Esgoto 100x50mm(4"X2")	UN	1,00	R$	26,33	**R$**	**26,33**	SEINFRA/	C1582
7.2.16	Caixa sifonada, pvc, DN 100 x 100 x 50	UN	4,00	R$	17,33	**R$**	**69,32**	SINAPI/	89707
7.2.17	Ralo seco pvc rígido	UN	1,00	R$	30,91	**R$**	**30,91**	SEINFRA/	C2093
7.2.18	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c – escavação e confecção	UN	2,00	R$	112,07	**R$**	**224,14**	SINAPI/	74104/001
7.2.19	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	UN	4,00	R$	2,85	**R$**	**11,40**	ORSE/	1666
7.2.20	Caixa de gordura/sabão em alvenaria	UN	2,00	R$	187,34	**R$**	**374,68**	SEINFRA/	C0601
7.3	**Louças, metais e acessórios**								
7.3.1	Bancada de granito (outras cores) esp. = 2cm (colocado)	m²	3,00	R$	284,40	**R$**	**853,20**	SEINFRA/	C4069

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.3.2	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão, com canopla cromada.	UN	2,00	R$	352,40	**R$**	**704,80**	SINAPI/	74234/001
7.3.3	Vaso sanitário com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco.	UN	5,00	R$	310,18	**R$**	**1.550,90**	SINAPI/	86931
7.3.4	Bacia Sanitária Para Cadeirantes C/ Assento (Abertura Frontal)	UN	1,00	R$	734,33	**R$**	**734,33**	SEINFRA/	C4635
7.3.5	Assento / banco - articulável para banho de deficiente	UN	1,00	R$	550,65	**R$**	**550,65**	SEINFRA/	C4642
7.3.6	Chuveiro tradicional com desviador especial, linha tradicional (para sanitário de deficiente)	UN	1,00	R$	401,27	**R$**	**401,27**	ORSE/	9730
7.3.7	Chuveiro cromado c/ articulação	UN	2,00	R$	81,01	**R$**	**162,02**	SEINFRA	C3513
7.3.8	Ducha Higiênica com registro	UN	4,00	R$	201,11	**R$**	**804,44**	ORSE	9502
7.3.9	Peças de apoio deficientes c/tubo inox para wc's	M	7,00	R$	217,64	**R$**	**1.523,48**	SEINFRA	C1898
7.3.10	Lavatório de louça branca sem coluna, com torneira de metal	UN	1,00	R$	163,97	**R$**	**163,97**	SEINFRA	C3004
7.3.11	Cuba de louça de embutir c/ torneira e acessórios	UN	2,00	R$	248,40	**R$**	**496,80**	SEINFRA	C0986
7.3.12	Tanque de louça branca suspenso, 18L	UN	1,00	R$	275,21	**R$**	**275,21**	SINAPI	86874
7.3.13	Dispenser para toalha interfolhada	UN	7,00	R$	40,58	**R$**	**284,06**	ORSE/	4287
7.3.14	Dispenser para sabonete líquido	UN	7,00	R$	98,56	**R$**	**689,92**	ORSE/	4286
7.3.15	Dispenser para higiêncos em rolos	UN	6,00	R$	31,57	**R$**	**189,42**	ORSE/	4374
7.3.16	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em aluminio e compensado 6mm plastificado colado	m²	3,00	R$	289,96	**R$**	**869,88**	SINAPI/	74125/002
7.3.17	Torneira Cromada 1/2" Ou 3/4" Para Tanque, Padrão Médio – Fornecimento e Instalação	UN	1,00	R$	33,47	**R$**	**33,47**	SINAPI/	86914
7.3.18	Torneira Cromada Longa, De Parede, 1/2 Ou 3/4, Para Pia de Cozinha	UN	3,00	R$	53,56	**R$**	**160,68**	SINAPI/	86912
7.3.19	Torneira de Pressão cromada uso Geral	UN	6,00	R$	49,72	**R$**	**298,32**	SEINFRA/	C2505
7.3.20	Cuba de inox para Bancada, completa	UN	2,00	R$	244,00	**R$**	**488,00**	SEINFRA/	C0985
7.4	**Instalações elétricas**								
7.4.1	Retirada de aparelhos de iluminação c/ reaproveitamento	UN	54,00	R$	3,54	**R$**	**191,16**	SINAPI/	85332
7.4.2	Remoção de interruptores e tomadas	UN	123,00	R$	2,20	**R$**	**270,60**	ORSE/	3248
7.4.3	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	UN	19,00	R$	28,22	**R$**	**536,18**	ORSE/	10765
7.4.4	Luminária fluorescente completa 2 x 16w	UN	32,00	R$	85,99	**R$**	**2.751,68**	SEINFRA/	C1661
7.4.5	Luminária fluorescente completa 1 x 32w	UN	16,00	R$	80,38	**R$**	**1.286,08**	SEINFRA/	C1637
7.4.6	Luminária de embutir para lâmpadas fluorescente 2 x 32w	UN	25,00	R$	229,98	**R$**	**5.749,50**	ORSE/	4725
7.4.7	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 2,5 mm2 fornecimento e instalação	m	2.903,42	R$	2,57	**R$**	**7.461,78**	SINAPI/	73860/008
7.4.8	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 4,0 mm2 fornecimento e instalação	m	396,75	R$	3,78	**R$**	**1.499,71**	SINAPI/	73860/009
7.4.9	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 6 mm2 fornecimento e instalação	m	216,08	R$	5,12	**R$**	**1.106,32**	SINAPI/	73860/010
7.4.10	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 10 mm2 fornecimento e instalação	m	1.426,00	R$	7,89	**R$**	**11.251,14**	SINAPI/	73860/011
7.4.11	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 16mm2 fornecimento e instalação	m	39,67	R$	9,08	**R$**	**360,20**	SINAPI/	73860/012
7.4.12	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 25 mm2 fornecimento e instalação	m	6,90	R$	13,16	**R$**	**90,80**	SINAPI/	73860/013
7.4.13	Cabo em PVC 1000v 35mm2	m	69,00	R$	21,65	**R$**	**1.493,85**	SEINFRA/	C0558
7.4.14	Canaleta metálica 120 x 4 mm, com divisória(igual ao padrão exsistente)	m	104,00	R$	54,73	**R$**	**5.691,92**	ORSE/	10276

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.4.15	Eletrocalha Chapa de Aço (200x100)mm	m	55,00	R$	103,48	**R$**	**5.691,40**	SEINFRA/	C1154
7.4.16	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 25mm (3/4")	m	310,00	R$	10,92	**R$**	**3.385,20**	SEINFRA/	C1196
7.4.17	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 32mm (1")	m	85,00	R$	15,53	**R$**	**1.320,05**	SEINFRA/	C1197
7.4.18	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 40mm (1 1/4")	m	59,40	R$	18,99	**R$**	**1.128,00**	SEINFRA/	C1198
7.4.19	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 50mm (1 1/2")	m	20,00	R$	23,30	**R$**	**466,00**	SEINFRA/	C1199
7.4.20	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 60mm (2")	m	10,00	R$	26,49	**R$**	**264,90**	SEINFRA/	C1194
7.4.21	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 75mm (2 1/2")	m	18,00	R$	42,03	**R$**	**756,54**	SEINFRA/	C1200
7.4.22	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	31,00	R$	17,56	**R$**	**544,36**	ORSE/	3729
7.4.23	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"(em caneleta)	un	12,00	R$	13,11	**R$**	**157,32**	ORSE/	470
7.4.24	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, para uso em canaleta	un	61,00	R$	20,61	**R$**	**1.257,21**	ORSE/	782
7.4.25	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	98,00	R$	13,34	**R$**	**1.307,32**	ORSE/	478
7.4.26	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 10a	un	20,00	R$	14,80	**R$**	**296,00**	SEINFRA/	C1092
7.4.27	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16a	un	18,00	R$	14,80	**R$**	**266,40**	SEINFRA/	C1093
7.4.28	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 32a	un	1,00	R$	73,94	**R$**	**73,94**	SEINFRA/	C1124
7.4.29	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 40a	un	4,00	R$	73,94	**R$**	**295,76**	SEINFRA/	C1125
7.4.30	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 50a	un	3,00	R$	73,94	**R$**	**221,82**	SEINFRA/	C1127
7.4.31	Disjuntor termomagnetico tripolar 80 A	un	2,00	R$	94,23	**R$**	**188,46**	ORSE/	9004
7.4.32	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 100a	un	1,00	R$	98,74	**R$**	**98,74**	SEINFRA/	C1117
7.4.33	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 200a	un	1,00	R$	98,74	**R$**	**98,74**	SEINFRA/	C1117
7.4.34	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	un	5,00	R$	287,82	**R$**	**1.439,10**	SINAPI/	74131/005
7.4.35	Quadro de distribuição, 1200x1200x150mm	un	1,00	R$	537,66	**R$**	**537,66**	SEINFRA/	C2081
7.4.36	Aterramento completo c/ haste copperweld 3/4"x 2.40m	un	3,00	R$	182,39	**R$**	**547,17**	SEINFRA/	C0326
7.4.37	Caixa de ligação em chapa aço estampada, 3"x3", 4"x2",4"x4"	un	9,00	R$	6,15	**R$**	**55,35**	SEINFRA/	C0621
7.5	**Climatização**								
7.5.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 4 mm2 fornecimento e instalação	m	883,57	R$	3,78	**R$**	**3.339,89**	SINAPI/	73860/009
7.5.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 6 mm2 fornecimento e instalação	m	195,93	R$	5,12	**R$**	**1.003,16**	SINAPI/	73860/010
7.5.3	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 25mm (3/4")	m	194,53	R$	10,92	**R$**	**2.124,26**	SEINFRA/	C1196
7.5.4	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 32mm (1")	m	24,04	R$	15,53	**R$**	**373,34**	SEINFRA/	C1197
7.5.5	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 40mm (1 1/4")	m	6,00	R$	18,99	**R$**	**113,94**	SEINFRA/	C1198
7.5.6	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	un	3,00	R$	259,30	**R$**	**777,90**	SINAPI/	74131/004
7.5.7	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 20a	un	23,00	R$	14,88	**R$**	**342,24**	SEINFRA/	C1095
7.5.8	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 20a	un	2,00	R$	73,94	**R$**	**147,88**	SEINFRA/	C1121
7.5.9	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 40a	un	1,00	R$	73,94	**R$**	**73,94**	SEINFRA/	C1125
7.5.10	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 60a	un	1,00	R$	98,74	**R$**	**98,74**	SEINFRA/	C1128
7.5.11	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	un	6,00	R$	1.849,31	**R$**	**11.095,86**	ORSE/	10369
7.5.12	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo	un	4,00	R$	2.800,00	**R$**	**11.200,00**	ORSE/	2359
7.5.13	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1,00	R$	3.200,00	**R$**	**3.200,00**	ORSE /	2360

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.5.14	Remanejamento de condensadores de minicentrais de ar condicionado, inclusive ponto de força e recarga de gás e dreno.	un	7,00	R$	1.003,18	R$	7.022,26	SEINFRA/	C3734
7.5.15	Aterramento completo c/ haste copperweld 3/4"x 2.40m	un	3,00	R$	182,39	R$	547,17	SEINFRA/	C0326
7.6	**Rede Estruturada, TV e CFTV**								
7.6.1	Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - utp	m	985,00	R$	8,51	R$	8.382,35	SEINFRA/	C4533
7.6.2	Tomada p/ conexão de rede c/ conector rj 45 c/ espelho em caixa 4 x 4	un	77,00	R$	21,20	R$	1.632,40	SEINFRA/	C4174
7.6.3	Patch panel 48 portas rj-45 amp cat.6	un	3,00	R$	1.208,09	R$	3.624,27	COMP.	PROP.
7.6.4	Patch cable (patch cord azul) cat.6 c/2,5m (logico para manobra)	un	77,00	R$	30,33	R$	2.335,41	COMP.	PROP.
7.6.5	Patch cable (patch cord azul) cat.6 c/2,5m (logico para conexão)	un	77,00	R$	30,33	R$	2.335,41	COMP.	PROP.
7.6.6	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 140mm x 3,5mm	un	100,00	R$	1,49	R$	149,00	COMP.	PROP.
7.6.7	Cabo telefônico ctp-apl 50(externo)	m	300,00	R$	19,99	R$	5.997,00	SEINFRA/	C0579
7.6.8	Patch cable (patch cord azul) cat.6 c/2,5m (Telefonico para manobra)	un	100,00	R$	19,99	R$	1.999,00	SEINFRA/	C0579
7.6.9	Voice panel 50	un	6,00	R$	303,36	R$	1.820,16	COMP.	PROP.
7.6.10	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 12u x 450mm	un	2,00	R$	576,80	R$	1.153,60	ORSE/	8682
7.6.11	Painel de fechamento 19"	un	48,00	R$	22,10	R$	1.060,80	COMP.	PROP.
7.6.12	Guia de cabos fechado 19" (organizador horizontal)	un	12,00	R$	33,00	R$	396,00	COMP.	PROP.
7.6.13	Parafuso com porca gaiola(kit de fixação para rack)	un	100,00	R$	2,23	R$	223,00	COMP.	PROP.
7.6.14	Régua (filtro de linha) com 5 tomadas 2p+t	un	2,00	R$	35,04	R$	70,08	COMP.	PROP.
7.6.15	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	un	2,00	R$	133,68	R$	267,36	COMP.	PROP.
7.6.16	Eletroduto pvc rosc.incl.conexões d= 32mm (1")	m	110,25	R$	15,53	R$	1.712,18	SEINFRA /	C1197
7.6.17	Eletrocalha chapa de aço (100x100)mm	m	33,76	R$	80,05	R$	2.702,48	SEINFRA /	C1155
7.6.18	Caixa de passagem em alumínio 30 x 30 x 10 cm	un	17,00	R$	95,09	R$	1.616,53	COMP.	PROP.
8.0	**REVESTIMENTOS E PINTURA**				**R$ 65.970,82**				
8.1	Reboco de gesso sobre bloco de concreto e/ou tijolo cerâmico	m²	28,56	R$	14,40	R$	411,26	SEINFRA/	C4510
8.2	Cerâmica esmaltada c/ arg. Cimento e areia	m²	173,42	R$	75,58	R$	13.107,08	SEINFRA/	C4431
8.3	Emassamento de paredes internas 2 demãos c/massa de pva	m²	1.048,44	R$	10,24	R$	10.736,02	SEINFRA/	C1208
8.4	Látex acrílico três demãos em paredes internas s/ massa	m²	1.666,51	R$	15,51	R$	25.847,57	SEINFRA/	C4167
8.5	Aplicação de fundo selador acrílico	m²	2.714,95	R$	2,60	R$	7.058,87	SINAPI/	88414
8.6	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica	m²	46,97	R$	15,76	R$	740,24	SINAPI/	88420
8.7	Pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	m²	747,10	R$	10,25	R$	7.657,77	SINAPI/	88488
8.8	Pintura Impermeável Em Parede C/ Sika 107, Duas Demãos(em recobo de gesso)	m²	28,56	R$	8,80	R$	251,32	SEINFRA/	C4072
8.9	Pintura Epoxi, Duas Demaos	m²	5,02	R$	32,01	R$	160,69	SINAPI/	79460
9.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**R$ 74.912,50**				
9.1	Forro de Gesso Acartonado Aramado - Fornecimento E Montagem	m²	448,26	R$	32,00	R$	14.344,32	SEINFRA/	C4285

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

9.2	Cobertura com Telha Ondulada de Alumínio, Espessura de 7 mm	m²	302,40	R$	52,07	**R$**	**15.745,96**	SINAPI/	84039
9.3	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app), e=3 mm	m²	339,51	R$	53,74	**R$**	**18.245,26**	SINAPI/	83737
9.4	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia	m²	236,37	R$	24,26	**R$**	**5.734,33**	SINAPI/	83744
9.5	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 85 cm	m	12,00	R$	63,55	**R$**	**762,60**	SINAPI/	73753/001
9.6	Estrutura para cobertura tipo fink, em alumínio anodizado, vão de 20m	m²	38,75	R$	382,61	**R$**	**14.826,13**	SINAPI/	73866/001
9.7	Pré-moldada em concreto (Placa para piso da circulação)	m³	2,57	R$	1.165,34	**R$**	**2.994,92**	ORSE/	9787
9.8	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm	m	8,50	R$	20,12	**R$**	**171,02**	ORSE/	9434
9.9	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , montagem e desmontagem	m²xmês	64,00	R$	5,19	**R$**	**332,16**	ORSE/	4740
9.10	Fornecimento e instalação de proteção para andaime fachadeiro considerando plataforma, rodapé e guarda-corpo em madeira, inclusive entelamento, conforme NR-18 (medido por m2 de fachada)	m²	16,00	R$	13,16	**R$**	**210,56**	IOPES/	20348
9.11	Remanejamento de Escada Marinheiro	m	3,48	R$	166,14	**R$**	**578,16**	COMP.	PROP.
9.12	Limpeza final da obra	m²	552,62	R$	1,75	**R$**	**967,08**	SINAPI/	9537

TOTAL SEM BDI=	**R$ 476.717,23**
BDI SERVIÇO(28,62%) =	**R$ 136.436,47**
TOTAL=	**R$ 613.153,70**

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**4,00%**
2.0	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,94%**
3.0	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**	**2,27%**
3.1	Seguro de Risco de Engenharia	0,45%
3.2	Garantia	0,36%
3.3	Riscos	1,46%
4.0	**LUCRO BRUTO**	**7,14%**
5.0	**TRIBUTOS**	**10,65%**
5.1	ISS (Observar Percentual da Localidade)	5,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	2,00%

BDI=	**(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)*100**	**28,62%**

NOTAS:

1 - A fórmula proposta pela EMAP para cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2369/2011-TCU/Plenário;

2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei n° 10.833/03;

5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei n° 8.666/93.

6 - A alíquota do ISS aplicada no município de São Luís é de 5%, porém, o acórdão do TCU n° 2369/2011 considera a aplicação da taxa apenas sobre metade do preço da venda do serviço, tendo em vista que parte da planilha orçamentária é composta por material. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 2,5%.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

E M A P

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da portaria de acesso norte, no Porto do Itaqui.

Nº EMAP: 0 **DATA:** jan/00 **REVISÃO:08**

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	76.222,68	23.629,03	16.768,99	16.768,99	19.055,67
		12,43%	31,00%	22,00%	22,00%	25,00%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	15.570,04	15.570,04			
		2,54%	100,00%			
3.0	DIVISÓRIA E PAINEL	44.092,20	44.092,20			
		7,19%	100,00%			
4.0	ESQUADRIAS E GUARDA-CORPO	49.850,98	22.931,45	22.931,45	3.988,08	
		8,13%	46,00%	46,00%	8,00%	
5.0	PAVIMENTAÇÃO	41.881,01	38.530,53	3.350,48		
		6,83%	92,00%	8,00%		
6.0	RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL	1.898,65	436,69	1.461,96		
		0,31%	23,00%	77,00%		
7.0	INSTALAÇÕES	202.434,01	52.632,84	56.681,52	44.535,48	48.584,16
		33,02%	26,00%	28,00%	22,00%	24,00%
8.0	REVESTIMENTOS E PINTURA	84.851,67	27.152,53	26.304,02	26.304,02	5.091,10
		13,84%	32,00%	31,00%	31,00%	6,00%
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	96.352,46		46.249,18	46.249,18	3.854,10
		15,71%		48,00%	48,00%	4,00%
TOTAL DA OBRA/DESEMBOLSO MENSAL		R$ 613.153,70 100%	R$ 224.975,32 37%	R$ 173.747,60 28%	R$ 137.845,75 22%	R$ 76.585,03 12%
DESEMBOLSO ACUMULADO % ACUMULADO			R$ 224.975,32 37%	R$ 398.722,92 65%	R$ 536.568,67 88%	R$ 613.153,70 100%

PREMISSAS

1) OBRA A SER REALIZADA COM O PRÉDIO EM FUNCIONAMENTO;

2) OBRA SERÁ FEITA EM DOIS TURNOS: 7:00 ÀS 16:00 E 14:00 ÀS 22:00

3) SERVIÇOS RELACIONADOS A DIVISÓRIAS INTERNAS DEVEM SER FEITOS NO 2º TURNO QUANDO NÃO HOUVER EXPEDIENTE NO PRÉDIO, EXCETO NA POLÍCIA QUE PODERÁ SER FEITO DURANTE OS DOIS TURNOS;

4) O BANHEIRO PÚBLICO DO PRÉDIO SERÁ USADO DURANTE A OBRA PELA CONTRATADA;

5) FRENTES DE SERVIÇOS DIFERENTES TRABALHARÃO NO MESMO MOMENTO EM DIVERSAS ÁREAS DO PRÉDIO. SEGUE ABAIXO RESUMO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

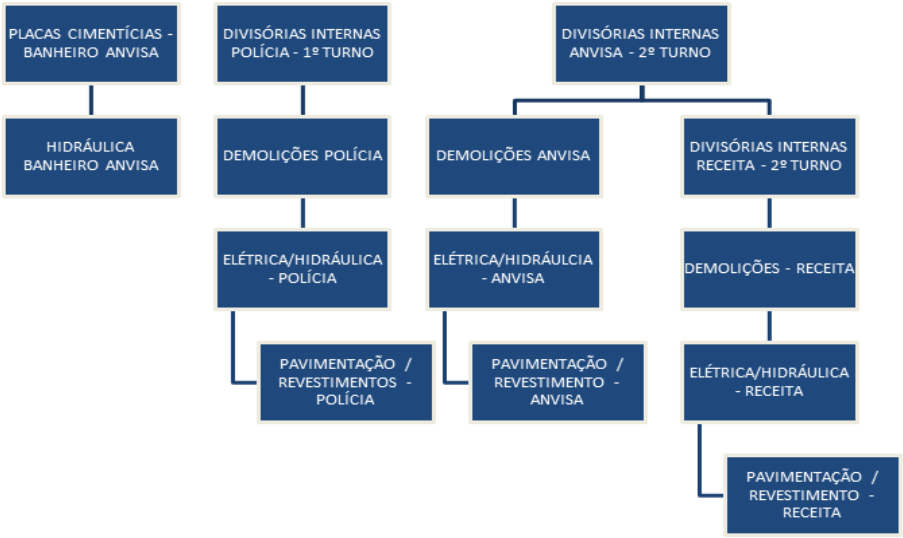

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PLANILHAS DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

MARANHÃO VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2013

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
A	**Total**	**16,80**	**16,80**	**36,80**	**36,80**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
B	**Total**	**45,51**	**16,88**	**45,51**	**16,88**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40	0,52	0,40
C	**Total**	**16,99**	**13,04**	**16,99**	**13,04**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84	16,75	6,21
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42	0,61	0,47
D	**Total**	**8,19**	**3,26**	**17,36**	**6,68**
TOTAL(A+B+C+D)		**87,49**	**49,98**	**116,66**	**73,40**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO II

CADERNO DE ENCARGOS, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, NOTA TÉCNICA E PLANTAS

(DISPONÍVEL NO SITE WWW.EMAP.MA.GOV.BR, NOS LINKS: EMAP / TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES)

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços, que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, nos termos do art. 4, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que possuímos todos os requisitos constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP.** Declaramos, também, que conhecemos na íntegra o edital e seus anexos e que nos submetemos a todos os seus termos.

Em vista atender ao disposto na alínea "b" do subitem 6.1. do Edital, declaramos para os fins de direito que nos comprometemos a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	%
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					
1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	3,75			
1.2	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00			
1.3	Ligação provisória de água e sanitário	UN	1,00			
1.4	Aluguel container/escrit/wc c/1 vaso/1 lav/1 mic/4 chuv larg=2,20m compr=6,20m alt=2,50m chapa aco nerv trapez forroc/isol termo-acust chassis reforc piso compens naval incl insteletr/hidro-sanit excl transp/carga/descarga	UNXMES	4,00			
1.5	Equipe de Administração da Obra	mês	4,00			
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
2.1	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	un	14,00			
2.2	Retirada de azulejos/ladrilhos e argamassa de assentamento	m²	135,34			
2.3	Retirada de aparelhos sanitários	un	3,00			
2.4	Demolição de forrro de gesso	m²	302,40			

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

2.5	Retirada de divisórias em chapas de madeira, com montantes metálicos.	m²	110,78
2.6	Remanejamento de Bancada de Granito (Banheiro Receita)	m²	1,01
2.7	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m³	19,30
2.8	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	64,14
2.9	Remoção de telhamento com telhas de aluminio	m²	461,39
2.10	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	M3XKM	64,14
3.0	**DIVISÓRIA E PAINEL**		
3.1	Parede de bloco de gesso hidrofugante, inclusive emassamento fornecimento e execução (paredes externas)	m²	241,23
3.2	Recolocação de divisórias tipo chapas ou tabuas, exclusive entarugamento, considerando reaproveitamento do material	m²	95,62
3.3	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 200/75/80 2 st 12,5mm	m²	92,92
3.4	Isolamento Acústico Com Espuma Poliuretano E=25mm	m²	40,95
3.5	Parede de bloco de gesso hidrofugante, inclusive emassamento fornecimento e execução (fechamento)	m²	7,74
3.6	Impermeabilizaçao com vedapren parede ou similar, 03 demaõs	m²	152,22
3.7	Isolamento Térmico p/ Paredes c/l Paineis de Poliuretano Tipo R1 Revestidos c/ Chapas de Aço Pintadas em ambas as Faces c/ primer epoxi + poliester, espessura = 150mm	m²	12,07
4.0	**ESQUADRIAS E GUARDA-CORPO**		
4.1	Janela em alumínio anodizado preto, de correr, sem bandeirola e/ou Peitoril, sem vidro - fornecimento e montagem.	m²	10,20
4.2	Vidro temperado incolor, espessura 6mm para janela nova.	m²	9,96
4.3	Fornecimento e instalação de guarda corpo de guarda-corpo em tubo de aço inox	m²	24,00
4.4	Porta com fechamento em MDF e com moldura em Perfil Alumínio (igual existente no local)	m²	24,24
4.5	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, com guarnição	m²	1,08
4.6	Remanejamento de Porta Existente	m²	9,36
4.7	Janela Basculante de Alumínio	m²	0,36
5.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, a plicado em áreas secas menores que 10 m² sobre laje, aderido, espessura 3 cm.	m²	16,85
5.2	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,17
5.3	Piso granito assentado sobre argamassa cimento / cal / areia inclusive rejunte (igual existente no local)	m²	34,97

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

5.4	Polimento em Granito Apicoado Rústico Existente assentado sobre argamassa cimento	m²	82,90
5.5	Polimento em pisos de mármore/granito	m²	361,19
6.0	**RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL**		
6.1	Soleira de granito l= 15cm (igual existente no local)	m	9,35
6.2	Peitoril de Granito Cinza	m	2,20
6.3	Divisória de Granito Cinza E=2cm (similar existente no local)	m²	0,64
6.4	Bancada de granito cinza e=2cm	m²	1,75
6.5	Suporte em barra chata de ferro engastado na parede p/bancadas	UN	16,00
7.0	**INSTALAÇÕES**		
7.1	**Instalações Hidráulicas**		
7.1.1	Tubo de pvc Rígido soldável 25mm	M	48,00
7.1.2	Tubo de pvc Rígido soldável 32mm	M	26,00
7.1.3	Tubo Pvc sold. Marrom incl.conexões d= 40mm (1 1/4")	M	8,00
7.1.4	Tubo pvc sold. marrom d= 50mm (1 1/2")	M	57,87
7.1.5	Joelho 90°, pvc, sold./rosca. D=25mmx3/4"	UN	30,00
7.1.6	Joelho 90°, pvc, sold./rosca. D=32mm	UN	5,00
7.1.7	Joelho redução PVC Sold.Marrom d=40x32mm (1 1/4"x1")	UN	1,00
7.1.8	Joelho ou curva pvc rosc. d=1 1/2" (50mm)	un	9,00
7.1.9	Redução pvc rosc. d=1 1/2"x1/2"(50X25mm)	un	3,00
7.1.10	Redução pvc rosc. d=1 1/2"x1" (50x32mm)	un	4,00
7.1.11	Tê, pvc, soldável, DN 25mm	UN	9,00
7.1.12	Tê de redução, pvc, soldável, Dn 32mm x 25mm	UN	3,00
7.1.13	Tê Pvc sold. Marrom d= 40mm (1 1/4")	UN	2,00
7.1.14	Tê pvc sold. Marrom d= 50mm (1 1/2")	UN	7,00
7.1.15	Tê redução pvc sold. Marrom d=50x32mm (1 1/2"x1")	UN	1,00
7.1.16	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2,com acabamento e canopla cromados	UN	1,00
7.1.17	Registro de Gaveta c/ canopla D=25mm - fornecimento e instalação	UN	4,00
7.1.18	Registro de Gaveta c/ canopla D=32mm - fornecimento e instalação	UN	4,00
7.1.19	Registro de gaveta bruto d= 40mm (1 1/2")	UN	1,00
7.1.20	Reinstalação de ponto hidráulico, material e execução	PT	2,00
7.1.21	válvula de descarga cromada c/registro acoplado de 32 ou 40mm	UN	3,00
7.2	**Instalações Sanitárias**		
7.2.1	Tubo PVC serie normal, esgoto predial, Dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	10,50
7.2.2	Tubo PVC serie normal, esgoto predial, Dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	30,50
7.2.3	Tubo pvc esgoto predial dn 100mm, inclusive conexoes - fornecimento einstalacao	M	34,10
7.2.4	Reinstalação de ponto sanitário, material e execução (ligação bancada banheiro receita).	PT	1,00
7.2.5	Joelho 90° pvc branco para esgoto D=100mm	UN	6,00

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.2.6	Joelho 90° pvc branco para esgoto D=40mm	UN	10,00
7.2.7	Joelho 90° pvc branco para esgoto D=50mm	UN	12,00
7.2.8	Joelho 45° pvc branco para esgoto D=100mm	UN	3,00
7.2.9	Joelho 45° pvc branco para esgoto D=40mm	UN	3,00
7.2.10	Joelho 45° pvc branco para esgoto D=50mm	UN	4,00
7.2.11	Tê pvc branco para esgoto D=40mm	UN	3,00
7.2.12	Tê pvc branco para esgoto D=50mm	UN	5,00
7.2.13	Tê pvc branco para esgoto D=100mm	UN	1,00
7.2.14	TÊ PVC branco p/esgoto d=100x50mm (4"x2")-juntas c/anéis	UN	1,00
7.2.15	Junção simples de Redução Pvc P/Esgoto 100x50mm(4"X2")	UN	1,00
7.2.16	Caixa sifonada, pvc, DN 100 x 100 x 50	UN	4,00
7.2.17	Ralo seco pvc rígido	UN	1,00
7.2.18	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c – escavação e confecção	UN	2,00
7.2.19	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	UN	4,00
7.2.20	Caixa de gordura/sabão em alvenaria	UN	2,00
7.3	**Louças, metais e acessórios**		
7.3.1	Bancada de granito (outras cores) esp. = 2cm (colocado)	m²	3,00
7.3.2	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão, com canopla cromada.	UN	2,00
7.3.3	Vaso sanitário com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco.	UN	5,00
7.3.4	Bacia Sanitária Para Cadeirantes C/ Assento (Abertura Frontal)	UN	1,00
7.3.5	Assento / banco - articulável para banho de deficiente	UN	1,00
7.3.6	Chuveiro tradicional com desviador especial, linha tradicional (para sanitário de deficiente)	UN	1,00
7.3.7	Chuveiro cromado c/ articulação	UN	2,00
7.3.8	Ducha Higiênica com registro	UN	4,00
7.3.9	Peças de apoio deficientes c/tubo inox para wc's	M	7,00
7.3.10	Lavatório de louça branca sem coluna, com torneira de metal	UN	1,00
7.3.11	Cuba de louça de embutir c/ torneira e acessórios	UN	2,00
7.3.12	Tanque de louça branca suspenso, 18L	UN	1,00
7.3.13	Dispenser para toalha interfolhada	UN	7,00
7.3.14	Dispenser para sabonete líquido	UN	7,00
7.3.15	Dispenser para higiêncos em rolos	UN	6,00
7.3.16	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em aluminio e compensado 6mm plastificado colado	m²	3,00
7.3.17	Torneira Cromada 1/2" Ou 3/4" Para Tanque, Padrão Médio – Fornecimento e Instalação	UN	1,00
7.3.18	Torneira Cromada Longa, De Parede, 1/2 Ou 3/4, Para Pia de Cozinha	UN	3,00
7.3.19	Torneira de Pressão cromada uso Geral	UN	6,00
7.3.20	Cuba de inox para Bancada, completa	UN	2,00

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.4	**Instalações elétricas**		
7.4.1	Retirada de aparelhos de iluminação c/ reaproveitamento	UN	54,00
7.4.2	Remoção de interruptores e tomadas	UN	123,00
7.4.3	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	UN	19,00
7.4.4	Luminária fluorescente completa 2 x 16w	UN	32,00
7.4.5	Luminária fluorescente completa 1 x 32w	UN	16,00
7.4.6	Luminária de embutir para lâmpadas fluorescente 2 x 32w	UN	25,00
7.4.7	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 2,5 mm2 fornecimento e instalação	m	2.903,42
7.4.8	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 4,0 mm2 fornecimento e instalação	m	396,75
7.4.9	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 6 mm2 fornecimento e instalação	m	216,08
7.4.10	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 10 mm2 fornecimento e instalação	m	1.426,00
7.4.11	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 16mm2 fornecimento e instalação	m	39,67
7.4.12	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 25 mm2 fornecimento e instalação	m	6,90
7.4.13	Cabo em PVC 1000v 35mm2	m	69,00
7.4.14	Canaleta metálica 120 x 4 mm, com divisória(igual ao padrão exsistente)	m	104,00
7.4.15	Eletrocalha Chapa de Aço (200x100)mm	m	55,00
7.4.16	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 25mm (3/4")	m	310,00
7.4.17	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 32mm (1")	m	85,00
7.4.18	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 40mm (1 1/4")	m	59,40
7.4.19	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 50mm (1 1/2")	m	20,00
7.4.20	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 60mm (2")	m	10,00
7.4.21	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 75mm (2 1/2")	m	18,00
7.4.22	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	31,00
7.4.23	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"(em caneleta)	un	12,00
7.4.24	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, para uso em canaleta	un	61,00
7.4.25	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	98,00
7.4.26	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 10a	un	20,00
7.4.27	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16a	un	18,00
7.4.28	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 32a	un	1,00
7.4.29	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 40a	un	4,00
7.4.30	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 50a	un	3,00
7.4.31	Disjuntor termomagnetico tripolar 80 A	un	2,00
7.4.32	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 100a	un	1,00
7.4.33	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 200a	un	1,00
7.4.34	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	un	5,00
7.4.35	Quadro de distribuição, 1200x1200x150mm	un	1,00
7.4.36	Aterramento completo c/ haste copperweld 3/4"x 2.40m	un	3,00

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.4.37	Caixa de ligação em chapa aço estampada, 3"x3", 4"x2",4"x4"	un	9,00

7.5	**Climatização**		
7.5.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 4 mm2 fornecimento e instalação	m	883,57
7.5.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 6 mm2 fornecimento e instalação	m	195,93
7.5.3	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 25mm (3/4")	m	194,53
7.5.4	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 32mm (1")	m	24,04
7.5.5	Eletroduto Pvc Rosc.Incl.Conexões D= 40mm (1 1/4")	m	6,00
7.5.6	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	un	3,00
7.5.7	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 20a	un	23,00
7.5.8	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 20a	un	2,00
7.5.9	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 40a	un	1,00
7.5.10	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 60a	un	1,00
7.5.11	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	un	6,00
7.5.12	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo	un	4,00
7.5.13	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1,00
7.5.14	Remanejamento de condensadores de minicentrais de ar condicionado, inclusive ponto de força e recarga de gás e dreno.	un	7,00
7.5.15	Aterramento completo c/ haste copperweld 3/4"x 2.40m	un	3,00

7.6	**Rede Estruturada, TV e CFTV**		
7.6.1	Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - utp	m	985,00
7.6.2	Tomada p/ conexão de rede c/ conector rj 45 c/ espelho em caixa 4 x 4	un	77,00
7.6.3	Patch panel 48 portas rj-45 amp cat.6	un	3,00
7.6.4	Patch cable (patch cord azul) cat.6 c/2,5m (logico para manobra)	un	77,00
7.6.5	Patch cable (patch cord azul) cat.6 c/2,5m (logico para conexão)	un	77,00
7.6.6	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 140mm x 3,5mm	un	100,00
7.6.7	Cabo telefônico ctp-apl 50(externo)	m	300,00
7.6.8	Patch cable (patch cord azul) cat.6 c/2,5m (Telefonico para manobra)	un	100,00
7.6.9	Voice panel 50	un	6,00
7.6.10	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 12u x 450mm	un	2,00
7.6.11	Painel de fechamento 19"	un	48,00
7.6.12	Guia de cabos fechado 19" (organizador horizontal)	un	12,00
7.6.13	Parafuso com porca gaiola(kit de fixação para rack)	un	100,00
7.6.14	Régua (filtro de linha) com 5 tomadas 2p+t	un	2,00
7.6.15	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	un	2,00
7.6.16	Eletroduto pvc rosc.incl.conexões d= 32mm (1")	m	110,25

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.6.17	Eletrocalha chapa de aço (100x100)mm	m	33,76
7.6.18	Caixa de passagem em alumínio 30 x 30 x 10 cm	un	17,00

8.0	**REVESTIMENTOS E PINTURA**		
8.1	Reboco de gesso sobre bloco de concreto e/ou tijolo cerâmico	m²	28,56
8.2	Cerâmica esmaltada c/ arg. Cimento e areia	m²	173,42
8.3	Emassamento de paredes internas 2 demãos c/massa de pva	m²	1.048,44
8.4	Látex acrílico três demãos em paredes internas s/ massa	m²	1.666,51
8.5	Aplicação de fundo selador acrílico	m²	2.714,95
8.6	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica	m²	46,97
8.7	Pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	m²	747,10
8.8	Pintura Impermeável Em Parede C/ Sika 107, Duas Demãos(em recobo de gesso)	m²	28,56
8.9	Pintura Epoxi, Duas Demaos	m²	5,02

9.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
9.1	Forro de Gesso Acartonado Aramado - Fornecimento E Montagem	m²	448,26
9.2	Cobertura com Telha Ondulada de Alumínio, Espessura de 7 mm	m²	302,40
9.3	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app), e=3 mm	m²	339,51
9.4	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia	m²	236,37
9.5	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 85 cm	m	12,00
9.6	Estrutura para cobertura tipo fink, em alumínio anodizado, vão de 20m	m²	38,75
9.7	Pré-moldada em concreto (Placa para piso da circulação)	m³	2,57
9.8	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm	m	8,50
9.9	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , montagem e desmontagem	m²xmês	64,00
9.10	Fornecimento e instalação de proteção para andaime fachadeiro considerando plataforma, rodapé e guarda-corpo em madeira, inclusive entelamento, conforme NR-18 (medido por m2 de fachada)	m²	16,00
9.11	Remanejamento de Escada Marinheiro	m	3,48
9.12	Limpeza final da obra	m²	552,62

TOTAL SEM BDI=	
BDI SERVIÇO(28,62%) =	
TOTAL=	

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

VALOR TOTAL MENSAL: R$ _____,__ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: __ (_____) meses.

Data, ___de _____de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

| 1.0 | xxxx

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI (OBRAS E SERVIÇOS)

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
2.0	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
3.0	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**	
3.1	Seguro de Risco de Engenharia	
3.2	Garantia	
3.3	Riscos	
4.0	**LUCRO BRUTO**	
5.0	**TRIBUTOS**	
5.1	ISS (Observar Percentual da Localidade)	
5.2	PIS	
5.3	COFINS	
5.4	CPRB	
BDI=	**(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)*100**	**XX,XX%**

NOTAS:

1 - A fórmula proposta pela EMAP para cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2369/2011-TCU/Plenário;

2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei n° 10.833/03;

5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei n° 8.666/93.

6 - A alíquota do ISS aplicada no município de São Luís é de 5%, porém, o acórdão do TCU n° 2369/2011 considera a aplicação da taxa apenas sobre metade do preço da venda do serviço, tendo em vista que parte da planilha orçamentária é composta por material. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 2,5%.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A 1	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91		
A 2	SESI ou SESC - Artigo 3° Lei 8.036/90		
A 3	SENAI ou SENAC - Decreto 2.318/86		
A 4	INCRA - Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70		
A 5	SEBRAE - Artigo 8° Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90		
A 6	Salário Educação - Artigo 3° Inciso I Decreto 8.704/82		
A 7	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
A 8	FGTS - Artigo 15 Lei 8.030 e Artigo 7° Inciso III CF/88		
A 9	SECONCI		
	SUBTOTAL GRUPO A		
	GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B 1	Repouso Semanal Remunerado		
B 2	Feriados		
B 3	Auxílio-Enfermidade		
B 4	13º Salário		
B 5	Licença Paternidade		
B 6	Faltas justificadas		
B 7	Dias de Chuvas		
B 8	Auxilio Acidente do Trabalho		
B 9	Férias Gozadas		
B 10	Salário Maternidade		
	SUBTOTAL GRUPO B		
	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÂO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO B		
C 1	Aviso Prévio indenizado		
C 2	Aviso Prévio Trabalhado		
C 3	Férias (indenizadas)		
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C 5	Indenização Adicional		
	SUBTOTAL GRUPO C		
	GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D 1	Reincidência de A sobre B		
D 2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	SUBTOTAL GRUPO D		
	TOTAL (A+B+C+D)		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA/SERVIÇO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

São Luís - MA., ___ de _____ 2015.

AO
PREGOEIRO DA EMAP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, em atendimento ao previsto no Edital, que tem conhecimento dos locais onde será realizada a obra/serviço e que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer fatos para solicitar qualquer alteração das condições contratuais, caso a nossa empresa seja a vencedora da licitação.

Local, data e assinatura

_____

Nome e assinatura do responsável legal

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

São Luís - MA., ___ de _____ 2015.

AO
PREGOEIRO DA EMAP

(empresa)_____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador da CI n° _____ e do CPF n° _____, para representá-la perante o **Pregão** em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art. 4, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP** .

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NO DESCREDENCIAMENTO DO INTERESSADO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP**

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fatos ocorreu que inabilite a empresa em participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra a mesma não existe pedido de falência.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA SOMENTE À LICITANTE QUE OPTAR PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO INTEGRADO DE FORNECEDORES-CRIF, EXPEDIDO PELA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP OU O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC DE OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL OU DE OUTROS ESTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS ENUMERADOS NOS SUBITENS 8.4.1 E 8.4.2 DO EDITAL.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO XII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO XIII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermedio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora da PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciaria e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro cotratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO XIV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2015/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA– EMAP E A EMPRESA _____, PARA EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA DE ACESSO NORTE DO PORTO DO ITAQUI, EM SÃO LUÍS-MA.

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, e por seu Diretor de Engenharia e Manutenção, Sr. _____, inscrito no CPF sob o n° ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada "CONTRATADA", têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 0613/2015 - EMAP, de 29.04.2015 e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP** e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Proposta adjudicada e registada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato a execução de benfeitorias e ampliação da Portaria de Acesso Norte do Porto do Itaqui, em São Luís-MA, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, aLei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato é de ___ (_____) meses, obedecidos os prazos estabelecidos no cronograma físico – financeiro, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total dos serviços ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP, e aceita pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, honorários, EP's, equipamentos, peças, materiais, serviços, hospedagem, alimentação, licenças, transportes, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos serviços, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço referido na Cláusula Terceira, Caput, deste Contrato, constante da Proposta da Contratada apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP**, permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da EMAP, com base no cronograma aprovado, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, após a conclusão das etapas de serviços, mediante Boletim de Medição e apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados e medidos no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A medição dos serviços será feita visando à apuração dos serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período e será efetuada pela Fiscalização, independentemente de solicitação da CONTRATADA e obedecerá a rotina descrita no Anexo II (critério de medição) do Pregão Presencial n° XXX/2015 – EMAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Certificado de Medição será emitido ao final das etapas de serviços, compreendendo todos os itens de serviços efetivamente executados no período a que se referir o certificado, apurados pela Fiscalização.

PARÁGRAFO QUARTO

Todas as medições serão realizadas acompanhando a composição de custo unitário, podendo ser glosado, ou seja, não medido, qualquer item que porventura não seja utilizado/disponibilizado na obra, assim como por serviços mal executados não aceitos pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta da Contratada endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas nos subitens 8.5 e 8.6 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP.

PARÁGRAFO SEXTO

A documentação exigida no parágrafo anterior deverá ser apresentada **em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO OITAVO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - DA CONTRATADA:

a) Apresentar um Gestor ou Preposto para a execução dos serviços objeto deste contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, ao qual lhe compete:

I - Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;
II - Gerenciar os serviços e as obras;
III - Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade.

b) Manter o preposto no local da execução dos serviços;

c) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;

d) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, contribuições, indenizações, vales-transportes, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva, resultantes da execução do objeto deste Contrato;

e) Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica de execução dos serviços objeto deste Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço;

f) Executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Contrato;

g) Manter os profissionais que executarão os serviços objeto deste Contrato, devidamente fardados e identificados mediante a utilização de crachás;

h) Fornecer os Equipamentos de Segurança Individuais (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Contrato;

i) Responder perante a EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

j) Conhecer e cumprir: o Caderno de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da EMAP; os Procedimentos EMAP-PC-06, EMAP-PC-20, EMAP-PC-21 e EMAP-PC-23; e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aplicáveis ao objeto deste Contrato;

k) Responder perante a EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados;

l) Realizar os serviços solicitados pela EMAP, com a observância dos prazos por ela determinados;

m) Expor, antes de iniciar os trabalhos, a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da EMAP acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;

n) Responder pelos danos causados diretamente a EMAP ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela EMAP;

o) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da EMAP, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços ora contratados;

p) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais da EMAP, porém sem qualquer vínculo com a EMAP;

q) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas no Projeto Básico, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ISO – *International Organization for Standardization*;

r) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

s) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive o mal executados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto no Projeto Básico;

t) Executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da EMAP;

u) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

v) Comunicar à FISCALIZAÇÃO da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

w) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

x) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à EMAP, assim como os resultados dos serviços, mantendo o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;

y) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas.

z) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas.

aa) Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

bb) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas;

cc) Responsabilizar-se pelo uso indevido de patentes registradas, e pela destruição ou danificação dos serviços em execução até sua definitiva aceitação;

dd) Utilizar as marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material ou similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO;

ee) Manter atualizado durante o período de vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ff) Cumprir integralmente as Cláusulas deste Contrato;

gg) Cumprir a Legislação Trabalhista e Previdenciária, bem como a Legislação Específica sobre Segurança e Saúde do Trabalho, conforme exigido pelo Ministério do Trabalho e estabelecido nos termos da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

II - DA EMAP:

a) Anotar as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência;

b) Comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno;

c) Fornecer à CONTRATADA cópia dos registros realizados e ser informado a cada alteração, desde que solicitado pela mesma;

d) Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Contrato;

e) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização dos serviços, conforme local definido no Projeto Básico;

f) Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada mencionadas neste Contrato;

g) Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO dos serviços de acordo com o Projeto Básico;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

h) Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos serviços;

i) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da FISCALIZAÇÃO;

j) Verificar se estão sendo colocada à disposição dos serviços a equipe técnica prevista na proposta;

k) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares do Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

l) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos serviços;

m) Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto no Projeto Básico;

n) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

o) Receber provisoriamente todos os serviços, verificando o atendimento aos comentários efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A Contratada assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória de seus serviços, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades Federais, Estaduais e/ou Municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o “caput” desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, de seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens-de-Serviço, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, pode subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 20% (vinte por cento) após prévia e expressa autorização da **EMAP**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se autorizada efetuar a subcontratação de parte dos serviços deverá ser aprovada previamente e expressamente pela EMAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a EMAP pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA será responsável solidariamente por todas as pendências de liquidação de qualquer obrigação financeira que for atribuída a SUBCONTRATADA em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) e demais obrigações trabalhistas, sob pena de rescisão do Contrato entre a CONTRATADA e a EMAP, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações por parte da SUBCONTRATADA e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO QUINTO

Todos os pormenores e prerrogativas integrantes do Projeto Básico que englobam as orientações sobre direto e deveres da CONTRATADA deverão também estender-se a SUBCONTRATADA. Dessa maneira, é obrigação da CONTRATADA que oriente a SUBCONTRATADA e faça cumprir as obrigações, procedimentos e regulamentos aqui estabelecidos, sob pena de rescisão e responsabilização solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

Os serviços, objeto deste Contrato, serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização no prazo de até 15 (quinze) corridos contado da comunicação escrita do contratado, e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contado da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;
b) Multa:
   b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
   b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
   b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:
      b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;
      b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas “b1” e “b2”, conforme o caso.
   b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea “b2”, desta Cláusula;

   b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

      b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas "b5.1" e "b5.2".

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c4.2) declaração falsa;

c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;

c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;

c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;

c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões).

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recolhimento, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP.

b) se a Contratada impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP.

c) se a Contratada deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo das multas de que trata a Cláusula Primeira Segunda deste Instrumento.

e) deixar de prestar a garantia no percentual e prazo estabelecidos;

f) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da Contratada.

g) demais motivos previstos nos incisos I a XVII, e parágrafo único, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, CAPEX: 44 – Adequação Receita Federal e PAN, fonte 227 – recursos das empresas estatais, para o exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no "Diário Oficial" será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 8 (oito) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir a outrem o todo ou parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2015.

_____ _____

Presidente da EMAP Diretor de Engenharia e Manutenção

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

Pela **EMAP**

RG nº:

CPF nº:

Pela **CONTRATADA**

RG nº:

CPF nº:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO XV

NORMAS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO NO PORTO DO ITAQUI

01 - OBJETIVO

Estas instruções visam orientar e definir procedimentos para as Empresas Contratadas, no que se refere às diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho, Higiene Industrial na área do Porto Organizado do Itaqui, com o objetivo de preservar a integridade do trabalhador, meio ambiente e o patrimônio, assegurando a continuidade das atividades.

02 - CONCEITUAÇÃO

Para os fins desta Norma, Empresas e Contratadas ou, simplesmente Contratados, são as empresas que, mediante um instrumento contratual, executem serviços para a EMAP e tenham empregados trabalhando nas dependências da mesma.

Prestadoras de Serviço são todas as empresas que prestam serviços nas áreas sobre administração da EMAP, incluindo: Operadores, Arrendatários e prestadores de serviço.

03 - APLICAÇÃO

Estas instruções aplicam-se às Empresas referidas no item 02 e devem, obrigatoriamente, ser parte integrante dos Editais de Licitação e anexo ao contrato.

Na execução do objeto do contrato, obrigam-se, ainda, as Contratadas a respeitar a legislação vigente sobre a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3214/78, Programa de Gerenciamento de Segurança e Saúde Ocupacional, acatando, também, outras recomendações específicas que sejam feitas pela COSET – Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho.

04 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

4.1 - Precauções

A Contratada juntamente com o fiscal do contrato (EMAP), deverá comparecer junto a Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSET, antes do início das obras ou serviços, a fim de tomarem ciência das medidas a serem adotadas durante a execução dos mesmos.

Apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	PRAZO
PCMAT	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
PCMSO	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
Exames médicos e ASO	Antes do início dos serviços
Certificado de treinamento 6 (seis horas)	Antes do início dos serviços
Vínculo empregatício	Antes do início dos serviços
Relação de EPI´S com os CA'S	Antes do início dos serviços

4.2 - Vistorias de Segurança

A COSET realizará, podendo ter o acompanhamento dos membros da CIPA, no desempenho de suas funções inspeções periódicas nos canteiros de obras/serviços da Contratada, visando verificar o cumprimento das determinações legais referentes à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente, assim como normas, instruções, recomendações e outros atos da EMAP sobre o assunto.

Constatadas quaisquer irregularidades, a COSET, CIPA e demais empregados da EMAP, deverão notificar o Fiscal do Contrato, que providenciará para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A EMAP poderá a qualquer tempo, solicitar a presença de representantes da Superintendência Regional do Trabalho - SRT, em suas obras, a fim de auxiliar na orientação e fiscalização do cumprimento de todas as disposições legais.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

Além dos relatórios que a Contratada está obrigada a fornecer ao Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente, obriga-se também a enviar mensalmente a EMAP, o Relatório Mensal de Acidentes. Os Relatórios deverão ser enviados a COSET, no máximo até o 3º dia útil do mês subsequente, conforme Ficha de Controle de Acidentes do PSSO.

Obs. A ocorrência de qualquer acidente deve ser comunicado a COSET de imediato (mesmo turno da ocorrência), através do telefone 3216 -6053 e 3216-6087.

4.3 - Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança

4.3.1 - A EMAP se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança e/ou danos às pessoas, bem como no ambiente de trabalho, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

4.3.2 - O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela EMAP, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

05 - CIPA

Conforme o quadro I da NR5, a Contratada procederá da forma abaixo.

5.1.1 - Com número inferior a 20 (vinte) empregados, deverá escolher um **responsável** pelo **cumprimento** das atribuições da NR 05 e, consequentemente oficializá-los perante a COSET e CIPA da EMAP.

5.1.2 - Com número igual ou superior a 20 (vinte) empregados deverá formar sua CIPA e, oficializá-la em 30 dias após mobilizações dos canteiros de obra.

Nota:

As Contratadas deverão apresentar a COSET e CIPA evidências objetivas de suas CIPA's, obedecendo rigorosamente a NR 05. Também deverá constar programa de conscientização de seus empregados, quanto à prática de segurança, por exemplo: reuniões periódicas, campanhas, treinamentos, etc.

06 - SESMT

6.1- As Contratadas deverão possuir Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, de acordo com o Quadro I, da NR 4, Portaria 3.214/78.

6.2 - As Contratadas deverão apresentar registro profissional dos integrantes de seus respectivos SESMT na SRT à COSET.

07. TREINAMENTO DE SEGURANÇA

As Contratadas que possuírem o SESMT deverão apresentar cronograma de treinamento, contendo local, conteúdo programático, carga horária, antes do início das atividades na EMAP. Após realização dos cursos deverão ser enviadas as listas de presença para a COSET.

O treinamento ministrado pelo SESMT das Contratadas deverá conter no mínimo o conteúdo e carga horária do programa definido na NR 18.

Quando necessário a COSET, convocará novamente os empregados das Contratadas para o treinamento de reciclagem.

O Crachá definitivo para acesso a EMAP só será reconhecido após conclusão do curso citado acima, onde a COSET emitirá selo de validade.

8 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PGSSO.

As Contratadas obrigatoriamente deverão fazer uso das ferramentas de prevenção de acidentes, constantes do Programa de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da EMAP.

9 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's

A partir do Portão de acesso a área primária os empregados deverão fazer uso obrigatório de **capacete de segurança, botina de segurança e óculos de segurança**, não sendo permitido o acesso a pé sem uso dos mesmos.

9.1 - É obrigação da Contratada envidar todos os esforços no sentido de eliminar quaisquer riscos de acidentes e danos à saúde de seus empregados, através de medidas de proteção coletiva.

9.2 - Quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis, ou não oferecerem completa proteção aos empregados, ou enquanto estas medidas estiverem sendo implantadas e/ou em situações de emergência, a Contratada obriga-se a fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual - **EPI's,** conforme NR 6 da portaria 3.214 de 08.06.1978.

9.3 - As Contratadas deverão treinar seus empregados quanto ao uso dos EPI's e torná-lo obrigatório.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

9.4 - É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados e de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, com certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme a norma Regulamentadora NR 06 , da portaria 3.214/78 e/ou normas internas que possam vir a ser estabelecidas pela EMAP.

9.5 - As Contratadas antes do início das atividades deverão apresentar a COSET (Segurança do Trabalho) amostras dos EPI's a serem utilizados, onde o Engenheiro de Segurança analisará, podendo ou não aprová-los.

Os serviços só poderão ser iniciados quando os empregados das Contratadas ou Subcontratadas estiverem equipados com os EPI's adequados.

10 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO CANTEIRO DE OBRAS

10.1 - Não é permitida a construção de qualquer alojamento, escritório de campo, depósito ou barracão em área da EMAP sem a sua autorização, por escrito, através do órgão responsável pela obra.

10.2 - Os alojamentos, escritórios de campo, depósitos ou barracões devem ser identificados com emblemas ou logotipo da Contratada.

10.3 - Os alojamentos, escritórios de campo, devem ser mantidos pintados, limpos, arrumados em perfeitas condições de segurança, cabendo ao fiscal do contrato e a **COSET** e/ou **CIPA** da EMAP, fazer a devida fiscalização.

11 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS

A Contratada obriga-se a adquirir ou construir instalações sanitárias no seu canteiro de obras ou áreas de atuação, de conformidade com a legislação vigente, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

12- LOCAL PARA REFEIÇÃO / ÁGUA POTÁVEL

12.1 - A Contratada deve providenciar, em seu canteiro de obras, dependências que atendam aos requisitos de limpeza, arejamento e iluminação, onde seus empregados possam guardar e fazer suas refeições, de forma a atender a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - Portaria 3.214.

Nota

Quando houver locais com instalações já definidas para empresas Contratadas, a EMAP, durante a vigência do contrato, colocará aquelas instalações à disposição da Contratada, responsabilizando-a por quaisquer danos às referidas instalações.

13 - RESÍDUOS E ENTULHO DE OBRAS

13.1 A Contratada é responsável pela coleta seletiva de Resíduos e limpeza de entulho de obras em seus acampamentos, escritórios e frentes de serviços, devendo ser obedecidas as Normas Regulamentadora NR-24 e 25, da Portaria 3.124, do Ministério do Trabalho e orientação da COSET (Meio Ambiente).

13.2 É de responsabilidade da Contratada providenciar vasilhames descartáveis e sacos plásticos para coleta e acondicionamento dos resíduos e resto de alimentos, os quais deverão ser destinados a um aterro sanitário, em locais a serem definidos pela fiscalização do contrato e a COSET (Meio Ambiente), onde não houver ponto de coleta de Resíduos.

13.3 Os Resíduos e o entulho de obras só poderão ser depositados na EMAP, nos locais determinado pela gerencia de contrato, podendo ainda a EMAP proibir o depósito em locais fora de sua área uma vez comprovado que a comunidade vizinha possa ser prejudicada.

13.4 A responsabilidade pela manutenção da ordem nos locais de depósito de Resíduos e de entulhos de obras é exclusiva das Contratadas que os utilizam, devendo as áreas ser mantidas permanentemente limpas.

14 - ELETRICIDADE

14.1 A ligação à rede de distribuição de energia elétrica da EMAP somente poderá ser feita pelo Setor de Manutenção da área da EMAP através da solicitação do fiscal do contrato.

14.2 Somente é permitida a execução de serviços em redes de alta tensão, ou próximo às mesmas, após desenergizar o sistema elétrico em questão, com a autorização do Setor de Manutenção da área.

14.3 A troca de fusíveis somente pode ser feita pelo setor de Manutenção da EMAP.

14.4 Qualquer ligamento ou desligamento de painel elétrico, somente poderá ser efetuado pelo setor de Manutenção da EMAP, provido com cartão de bloqueio e solicitado pelo Fiscal do Contrato.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

14.5 A execução de instalações elétricas provisórias no canteiro de obras deve atender, quanto à segurança, ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidades - com redação dada pela Portaria 3.214.

14.6 Os profissionais da Contratada que exerçam atividades relacionadas com eletricidade deverão atender todas as exigências da NR 10 Instalações e Serviços com Eletricidade e conhecimento da Norma de Bloqueio da EMAP.

15- ÁGUA / ESGOTO / GÁS/ AR COMPRIMIDO

15.1 As ligações de água, esgôto, gás e ar comprimido, somente podem ser executadas pelos órgãos competentes da EMAP, ou sob sua orientação direta.

15.2 Os trabalhos sob ar comprimido devem, obrigatoriamente, obedecer aos dispositivos legais vigentes (NR 15), bem como as Normas oriundas da EMAP.

15.3 - É obrigatório o uso de unidade purificadora de ar comprimido nos serviços de jateamento para trabalhos com duração acima de 02 horas, sendo aconselhável o uso do unificador de ar. A saída do ar para o usuário deve ser feita através de engate rápido, ou por um bico. A regulagem do fluxo do ar pode ser feita no painel de distribuição, ou no conjunto do cinto do usuário.

16 - DEPÓSITO, MANUSEIO, TRANSPORTE E AVISO APROPRIADOS PARA PRODUTOS INFLAMÁVEIS/CORROSIVOS E TÓXICOS.

16.1 O manuseio, transporte, armazenamento e uso de produtos inflamáveis, corrosivos e tóxicos deverão ser feitos de acordo com a Norma Regulamentadora 19, da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho. A Contratada será a única responsável por qualquer dano ou conseqüência de acidentes em quaisquer destas atividades.

16.2 Os depósitos de inflamáveis, corrosivos e tóxicos devem situar-se em locais apropriados, determinados pelo Fiscal do contrato, ouvido a COSET (Segurança do Trabalho), e devidamente protegidos, sinalizados e isolados, de conformidade com a legislação e normas vigentes. A esses locais só deverão ter acesso às pessoas credenciadas e que percebem o Adicional de Periculosidade ou Insalubridade, se devido.

16.3 - O transporte de inflamáveis deve ser feito, obrigatoriamente, em recipientes e/ou carros-tanques apropriados e equipados com extintores de incêndio adequados e devidamente sinalizados.

16.4 - Avisos de "É PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEIS" devem ser colocados em locais de fácil visibilidade, onde haja perigo de presença de vapores ou materiais inflamáveis.

17 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS.

17.1- Armazenamento e Estocagem de Materiais

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergências e não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

17.2- Demolição

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas ou protegidas, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.3 - Andaimes

Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.4 - Manuseio de Materiais e Transporte de Pessoas e de Materiais

Nos trabalhos de aplicação de laminados e pisos fixados por cola, bem como em qualquer trabalho que utilize solvente inflamável ou tóxico, devem respeitar as normas e determinações especificadas na NR-18.

17.5 - Serviço de Jateamento e Pintura

Os serviços de Jateamento devem ser executados dentro da condição de segurança exigida, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

18 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Contratada deve dispor de equipamentos de proteção e combate a incêndios, mantidos nas instalações provisórias do canteiro de obras, nos diversos locais de trabalho, veículos e equipamentos de sua propriedade, cuja execução deve estar de acordo com orientação da COSET ((Segurança do Trabalho), respeitando as normas e determinações especificadas na NR-23 e NR 18.

19- NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Visando prevenir acidentes com seus empregados, bem como o pessoal da EMAP que transita ou trabalha em área adjacentes às obras, a Contratada deve, obrigatoriamente adotar as medidas de proteção constantes da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - com redação pela Portaria nº 4/95.

20- PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

Contratada deverá proceder aos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, conforme especificado na NR 7 – PCMSO.

21 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

21.1- A Contratada deverá comunicar a COSET (Segurança do Trabalho), todo acidente grave ou não que implique lesão pessoal, dano à propriedade perda material ou de tempo ocorrido com o seu pessoal por escrito ou por meio eletrônico, no máximo até 12 horas após o ocorrido.

21.2 - Informar a COSET, a entidade médica à qual deverá ser encaminhado seu pessoal em caso de acidentes do trabalho.

22 - PROTEÇÃO CONTRA AGRESSÃO AMBIENTAL

22.1- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao assunto.

22.2- É terminantemente proibido:

⇒ Lançar quaisquer produtos agressivos (sabão, óleo, combustíveis, detergentes), resíduos líquidos ou sólidos de qualquer espécie, nocivos à vida animal e vegetal em geral, em águas interiores, no solo, no ar e mar.

23 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1- Caso haja alguma situação provocada direta ou indiretamente pela Contratada, de forma que as consequências venham recair ou serem incutidas a EMAP, sem prévia consulta relativa ao problema, à Contratada será responsabilizada pelo fato, por omissão de informação.

23.2- As irregularidades encontradas serão notificadas ao Órgão de Contratação, sendo adotadas, conforme a gravidade do problema levantado, medidas cabíveis, podendo inclusive ser efetuadas multas ou rescisão do contrato.

23.3 - Obrigam-se ainda, as Contratadas a respeitar a Legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, acatando outras recomendações específicas que, nesse sentido, sejam determinadas pela EMAP através da COSET, no documento Contratual.

23.4- A Contratada deverá através do **SESMT e/ou CIPA**, desenvolver as atividades pertinentes às áreas de Segurança e Medicina do Trabalho de forma a cumprir a Legislação e atender às solicitações da contratante, no caso de inspeção da DRT da Região, incluindo-se, por exemplo, o MAPA DE RISCO AMBIENTAL (NR 9 - com redação dada pela Portaria nº 25 - 29/12/94).

24 - VEÍCULO DE GRANDE PORTE

Todos os veículos de grande porte tais como: moto niveladoras, tratores, pás mecânicas, carregadeiras, caminhões, guindastes e outros deverão possuir sinalização sonora quando estiverem em marcha ré.

24.1 O deslocamento de veículo de grande porte com excesso lateral ou de altura, fora das áreas operacionais, deverão se fazer com o auxílio de batedor e devidamente sinalizado.

25- VISITAS TÉCNICAS

Por ocasião das visitas Técnicas das Contratadas nas áreas operacionais da EMAP, os seus representantes deverão portar e usar equipamentos de proteção individual básicos (capacete, sapato fechado, e óculos de segurança) e outros, conforme recomendação da área.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

26 - TRÂNSITO- VEÍCULO MOTORIZADO- TRANSPORTE DE PESSOAS

Os veículos de propriedade da Contratada ou a seu serviço somente podem transitar pelas áreas da EMAP quando devidamente autorizados pelo órgão competente , que deve fornecer identificação especial, a ser afixada em local bem visível desses veículos, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

26.1- Transporte de empregados

O transporte de pessoas só poderá ser executado em veículo destinado a esse fim, ficando vedado o transporte em veículo adaptado, carroceria de camionetas, etc.

26.2- Crachá

É obrigatório o uso do crachá por parte dos empregados da Contratada, sendo necessário a sua apresentação sempre que solicitados por parte da segurança patrimonial da EMAP.

26.3- Veículos

A Contratada deve informar antes do início da obra a relação de veículos com suas respectivas características: tipo, marcas, cor e placa, todos acompanhados do xerox do DUT e conter a logomarca da empresa ao qual presta serviço.

27 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1- A ação ou omissão da EMAP não anula nem invalida a responsabilidade da Contratada, quanto à prevenção e/ou conseqüência de acidentes ocasionais por seu pessoal, veículos e equipamentos.

27.2- A presente Norma aplica-se igualmente a qualquer outra pessoa física ou jurídica devidamente autorizada pela EMAP ou pela Contratada, que se encontrar dentro de sua área.

27.3- A EMAP se reserva ao direito de modificar ou acrescentar novas exigências sobre Segurança e Medicina do Trabalho sempre que julgar necessário para aperfeiçoamento das condições de segurança e proteção de pessoal, equipamentos, materiais e instalações.

27.4- Relacionamento EMAP/Contratadas - todos os assuntos entre a EMAP e Contratadas deverão ser tratados através do fiscal de Contrato, que terá assistência de todos os órgãos da empresa.

27.5- As Empresas Contratadas deverão conhecer e seguir os Procedimentos de Segurança legais e Normas da EMAP.

27.7- A Contratada deverá elaborar Ordem de Serviço, conforme determina a NR 01, item 1.7 e entregar uma cópia, solicitando conhecimento de todos os seus empregados e enviar um modelo dessa O.S. para a Segurança do Trabalho **da EMAP**.

27.8- As empresas Contratadas, Operadoras Portuárias e Arrendatários que sub-contratarem mão de obra, equipamentos e veículos para executar trabalhos na área alfandegada do Porto do Itaqui, deverão garantir boas condições de operacionabilidade dos equipamentos e veículos, bem como, a identificação da empresa tomadora dos serviços nos veículos e equipamentos de forma indelével, bem visível; garantir também que a mão de obra use os EPI's obrigatórios para as áreas operacionais, não sendo permitido o uso de bermudas, chinelos e camisetas.

27.9- Toda e qualquer dúvida pertinente ao assunto, deverá ser dirimida sob consulta à COSET.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-EMAP

ANEXO XVI

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

PORTO DO ITAQUI
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

Portaria nº 211/2011 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de ouro no trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Respeitar toda a sinalização;
- Uso do cinto obrigatório por todos os ocupantes do veículo;
- Respeitar os limites de velocidade;
- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veículo a ré;
- Estacionar apenas nos locais indicados;
- Limitar o número de ocupantes no veículo, conforme a disponibilidade de assentos;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de uso;
- Dê a preferência aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mãos livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo, dê a preferência em locais onde haja acostamentos ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim, perigos de colisão;
- Uso obrigatório do capacete aos usuários de motocicletas;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Não realize ultrapassagens, respeite a velocidade estabelecida pela sinalização;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento à sinalização da linha férrea, pois há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;
- Os carros na Área Primária deverão estar identificados e com giroflex.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 11 de Agosto de 2011.

Luiz Carlos Fossati
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: comunicacao@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui **.** São Luís **.** Maranhão **.** Brasil
Av. dos Portugueses s/nº **.** CEP 65085-370 **.** e-mail: csl@emap.ma.gov.br **.** site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 **.** Fax: 3216-6028 **.** CNPJ: 03.650.060/0001-48 **.** Insc. Est.: 12.180.031-8